Diário Oficial

Nº 8.947 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 21 de junho de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 05/10/32334 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Conveniada**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **Termo de Convênio nº** 04/06 **Objeto:** Descrição, especificação e desenvolvimento de uma plataforma para a Gestão dos Cadastros e dos Programas Sociais **Valor:** R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses **Data da Lavratura**: 25/05/06.

Processo Administrativo nº 03/10/68143 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Contratada:** CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA **Termo de Aditamento Contratual nº** 067/06 **Carta Contrato nº** 060/04 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo da carta contrato por 210 (duzentos e dez) dias a partir de 09/01/06 **Data da Lavratura**: 12/06/06.

Retificação do extrato publicado em 13 de junho de 2006: **Processo Administrativo nº** 02/10/11216 Onde se lê **Valor:** R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) , leia-se **Valor:** R$ 96.124,40 (Noventa e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) .

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/42.686 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Tomada nº 006/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de sanitário e cobertura de quadra na EMEF Pe. Emílio Miotti.
Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pelo servidor Celso Luís Dornellas – COC – DPOV - SMI (fls. 568 a 602) , e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, a Comissão **RESOLVE**:
I - CLASSIFICAR as propostas apresentadas, conforme segue: **1º lugar** a empresa **ANAN – ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.-ME**, pelo valor de R$ 195.936,28 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) ; **2º lugar** a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**., pelo valor de R$ 228.284,63 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) ; **3º lugar** a empresa **OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor de R$ 238.877,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais) ; **4º lugar** a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO SANTA CRUZENSE LTDA.**, pelo valor de R$ 242.894,32 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) ; **5º lugar** a empresa **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor de R$ 249.604,75 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) ; **6º lugar** a empresa **SKJ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor de R$ 251.288,55 (duzentos e cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) e **7º lugar** a empresa **J.C.M. – CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor de R$ 257.240,20 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos) .
II – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:
a) CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., por apresentar quantitativo alterado e por deixar de apresentar 02 (dois) serviços em sua Planilha Orçamentária, descumprindo o subitem 7.1 alínea "b" e incorrendo nos subitens 9.5, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.8 do Edital.
b) EMATEC – ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA., por apresentar variação de recálculo superior ao admissível de 2% (dois por cento) , descumprindo o subitem 7.4.3 e incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.9 do Edital.
III - ABRIR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso 1º, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 19 de junho de 2006
OSMAR LOPES JUNIOR
Presidente em exercício
ROGÉRIO ALVES BARBOSA
Membro
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência nº** 012/2006 - **Processo Administrativo** nº 06/10/19.237 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Objeto**: Registro de Preços para prestação de serviços de execução de alambrados, com fornecimento de materiais. **Encerramento (entrega dos envelopes)** até 25/07/2006 às 14h30min. **Sessão de abertura**: 25/07/2006 às 14h30min. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R$ 10,00 (dez reais) , **a partir do dia 22/06/2006 até o dia 21/07/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 19 de junho de 2006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº** 009/2006 - **Processo Administrativo** nº 06/10/19.701 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos da Segurança Pública – Sétimo Grupamento de Bombeiros – 7º GB - **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios. **Encerramento (entrega dos envelopes)** até 11/07/2006 às 14h30min. **Sessão de abertura**: 11/07/2006 às 14h30min. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R$ 10,00 (dez reais) , **a partir do dia 22/06/2006 até o dia 06/07/2006,** na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 19 de junho de 2006
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.
DATA: 20/06/06.
HORA: 16 h.
PAUTA: 1 – Comissão Política Pública/2 – Edital **CPFL**

Campinas, 14 de junho de 2006
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(15, 20, 21/06)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1343/06

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** a **servidora M.F. 106.387-1** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 10/07/06 às 11:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito na Avenida Anchieta n° 200, 14° andar – Centro – Campinas/SP.
Fica também **notificado**, para acompanhar, na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao **Processo Administrativo nº 035/04**, oriunda do **Protocolado nº 04/10/21.746**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar de advogado e requerer quaisquer provas de seu interesse.

Campinas, 14 de junho de 2006
MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(20, 21, 22/06)

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1344/06

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** o **servidor M.F. 102.992-4** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 10/07/06 às 11:30 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito na Avenida Anchieta n° 200, 14° andar – Centro – Campinas/SP.
Fica também **notificado**, para acompanhar, na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao **Processo Administrativo nº 036/05**, oriunda do **Protocolado nº 03/50/264**, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar de advogado e requerer quaisquer provas de seu interesse, bem como, para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data agendada para o interrogatório.

Campinas, 14 de junho de 2006
MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(20, 21, 22/06)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Retificação da Publicação da Resolução nº 63 de 12 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial no dia 14 de junho de 2006.
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL DE CAMPINAS/CONDEPACC

RESOLUÇÃO N° 63 DE 12 DE JUNHO DE 2006

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988 e artigos 62 e 63 da Lei 9605/98, baseando-se em decisão do Conselho **de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC**, do qual é presidente,
RESOLVE:

Artigo 1° - Tombar o imóvel situado à Avenida Andrade Neves, n° 471, quarteirão 57, em Campinas, denominado Delegacia Regional de Polícia de Campinas pelo seu valor histórico e arquitetônico.
Parágrafo único - O bem tombado nesta resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal n° 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei n° 10.390, de 21 de dezembro de 1999.

Artigo 2° - A área envoltória do bem tombado no artigo 1° desta resolução fica delimitada ao quarteirão 57.

Artigo 3° - Qualquer intervenção na área envoltória delimitada ao quarteirão 57, em termos de modificação, reforma ou demolição/nova construção deverá manter o gabarito de altura e a volumetria das edificações já existentes.

Artigo 4° - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, autorizada a inscrever no livro tombo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertença este bem.

Artigo 5° - Faz parte desta resolução mapa de localização e identificação do bem tombado.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de junho de 2006
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do CONDEPACC
(20, 21, 22/06)

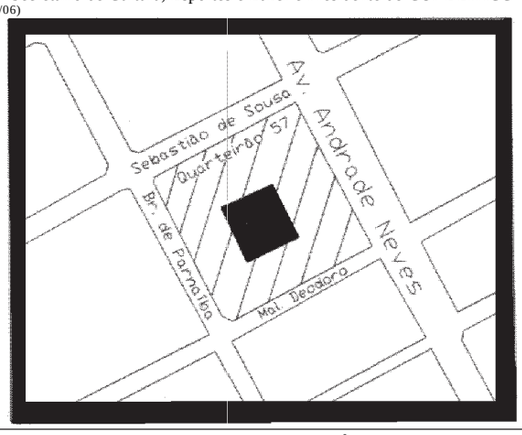

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 12 DE JUNHO DE 2006

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da lei municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988 e artigos 62 e 63 da lei 9605/98, baseando-se em decisão do **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC**, do qual é presidente, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Tombar o Hospital da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, situado à rua 11 de Agosto n° 557, quarteirão 108, bem de interesse histórico, arquitetônico e urbanístico do município de Campinas, sendo inseridos no grau de proteção 1, GP1, as fachadas, o salão nobre e a capela e inserido no grau de proteção 2, GP 2, o restante do corpo do edifício. Ficam tombados na área externa, na divisa com a rua 11 de Agosto, os muros, os gradis, as luminárias ornamentais antigas, os jardins e o passeio de mosaico português.
Parágrafo único – O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela lei municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da lei nº 10.390, de 21 de dezembro de 1999.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1° desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da lei municipal 5885 fica delimitada ao quarteirão 108.

Artigo 3º - O quarteirão 108 a que se refere o artigo 2° desta resolução onde se insere o bem tombado fica regulamentado conforme planta anexa e como segue:
I – Serão permitidas novas edificações na área compreendida pelo alinhamento da avenida Andrade Neves até 38 metros, correspondente à extremidade do prédio tombado (Pavilhão Quartocentenário) , e, os novos projetos arquitetônicos para esta área deverão atender o zoneamento da legislação vigente.

Artigo 4º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC autorizada a inscrever no livro tombo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertença este bem.

Artigo 5º - Faz parte desta resolução mapa de localização e identificação do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de junho de 2006
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do CONDEPACC
(20, 21, 22/06)

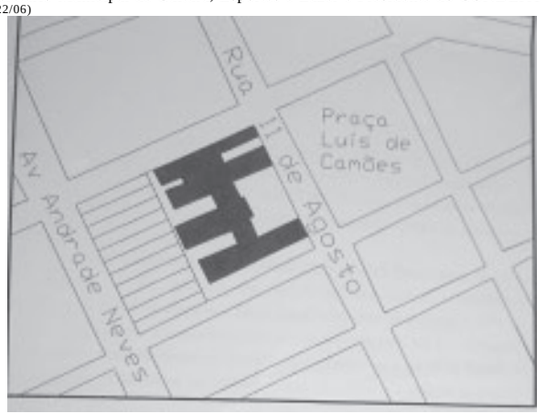

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para reunião de nº 008, em caráter extraordinário, a ser realizada no **dia 21 de junho de 2006, às 17:00 horas**, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:
1) Informes;
2) Deliberação sobre o Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Esportivos através do FIEC, para publicação no Diário Oficial.
Campinas, 20 de junho de 2006
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer
(21, 22, 23/06)

FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE CAMPINAS

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

20 de Abril de 2006

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e seis, realizou-se a 3ª. Assembléia Geral Extraordinária do Fórum Permanente de Cultura de Campinas, tendo por local o auditório da Estação Cultura, à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/no., Centro, Campinas / SP, às 19h30, em prorrogação á segunda chamada, a qual compareceu os signatários relacionados na página 12 e verso do livro de atas da reunião do Fórum Permanente de Cultura de Campinas. Para a condução dos trabalhos da Ordem-do-dia, a mesa foi composta pela Executiva do Fórum: **Presidência**: Luiz Terribele Junior **Vice Presidente**: Fernando Manoel Aleixo **Primeiro-secretário**: Helder Samara **Segundo-secretário**: Maria Inês Teixeira Pinto Saba **Relator**: Gabriel Guedes Rapassi O vice Presidente Fernando Manuel Aleixo conduziu a Assembléia. O Vice Presidente **convocou** as entidades presentes e em seguida leu o cronograma das atividades da 3ª. Assembléia Geral Extraordinária Indagadas, as entidades, aprovaram por unanimidade os expedientes da ordem-do-dia. Procedeu-se a conferência da presença dos integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Campinas - CMCC. Estavam presentes os conselheiros: Luiz Terribele Junior e o seu suplente Gabriel Guedes Rapassi. A conselheira Marisilda Tescaroli, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner, Roberta Amaral, Rodolpho Caniato e os suplentes Vicente de Paula Montero, Terezinha Augusta Gouvêa justificaram a ausência. Passou-se ao primeiro expediente: Inscrições ao FMCC. O Presidente Sr. Luiz Terribele Junior recebeu a documentação e inscrições para Pessoas Físicas e Jurídicas. Pediu desculpas ás entidades pelo não atendimento a e-mails, pois a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer ainda não disponibilizou equipamento para o Fórum. Passou-se ao 2º. Expediente: Informes O Vice Presidente Fernando Manoel Aleixo, condutor da Assembléia, esclareceu aos presentes que o objetivo desta Assembléia Extraordinária era otimizar discussões e debates da pauta dada à repercussão na comunidade artística e na mídia. Aprovou-se a pauta e estabeleceu-se o prazo máximo de duas horas para discussão e quatro minutos a serem usados para cada participante. Informou aos presentes: a) o roteiro de acontecimentos gerados pelo Edital de Pré-Seleção publicado em 30/04/2006 em conseqüência da 5ª. Reunião do Conselho, b) que a 6ª. Reunião foi assistida, na condição de ouvintes, pelos membros da Executiva do Fórum onde foram apenas aprovadas as Atas das reuniões anteriores - sendo 01 ordinária e 04 extraordinárias. c) que o Conselho, em sua 5ª. Reunião discutiu a aprovação da Pré-Seleção cuja redação final e formatação ficou a cargo da Sra. Eurides Palma, d) que nesta reunião com o Conselho houve o comprometimento do Secretario Interino de Cultura, Sr. Francisco de Lagos de que seriam ouvidas as Câmaras Temáticas para rever ou considerar o Edital, e) que a Executiva do Fórum representando as Câmaras Temáticas agendou com o Presidente do Conselho os dias 24 e 25 de abril de 2006 para tais reuniões. Informou ainda que as Câmaras Temáticas tem caráter provisório, mas específicas de cada área e com

EXPEDIENTE
O **Diário Oficial do Município de Campinas** (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - **Site:** www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - **Site:** www.ima.sp.gov.br **Assinatura e Informações** pelo **Fone/Fax:** (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

a pauta de atendimento ao FICC, f) que não há por parte destas Câmaras Temáticas qualquer manifestação contrária a Editais, que as CT trariam subsídios para a elaboração destes num prazo que é exíguo. Este relatório final seria o instrumento para que o Conselho deliberasse já que as CT não são deliberativas, mas norteadoras com análise; informações e mapeamento de uma forma legítima e criteriosa, g) que o Edital Público é visto como o melhor caminho democrático, h) e que no dia 27 de março foi apresentada ao Conselho, por grupo de artistas, uma avaliação deste projeto de Carta Consulta e o seu repúdio. Continuando informou que se criou uma instância para elaborar os Editais que deveriam seguir a Lei de Licitação vigente. A Carta Consulta pode ser usada, mas não em caráter seletivo. As Câmaras Temáticas fizeram o diagnóstico de que este formato de Edital não é o mais adequado, mas sim deve ser norteado pelo relatório das CT, num processo de amadurecimento evolutivo. Por termos muito pouco tempo para debates, caminhamos sujeitos a erros, assim como o Conselho que possue membros novos e sem experiência. Lembrou ainda que nem quorum tínhamos para a eleição dos Conselheiros. Estamos numa instância de debates e discussões num encaminhamento de idéias. O Conselho também está sujeito à revisão de conduta, pois todos estão se adaptando. O Sr. Gabriel Rapassi informou que o debate no Conselho está acontecendo e desde a primeira reunião discutiram sobre a necessidade de fazer uma análise antes do projeto completo, formulando um modelo de Edital para poupar os conselheiros do muito trabalho e para que os projetos tivessem exigüidade. Não usaram o nome de Edital de Pré-seleção, mas de Carta Consulta. Foi enviado ás Câmaras Temáticas e comunicado, somente por ele no Fórum - fato este questionado pelos presentes. O Conselho queria que a eliminação fosse feita não por mérito artístico, mas técnico. O critério da divisão dos recursos para as políticas públicas foi sugerido no Conselho por ele. Relatou ainda que na 2ª. Reunião do Conselho foi levantado o enfrentamento de questões de fiscalização; por área social geográfica; por setor e o Conselho deveria propor questões para debate. Desde a 2ª. até a 4ª. Reunião não conseguiu debater qualquer artigo do edital proposto, pois houve uma ruptura do processo de discussão, do dialogo com a sociedade e o órgão que decide. Questões sérias não foram discutidas. Na 5ª. Reunião discutiu-se o coletivo e optou-se por uma pré-seleção com itens de: problema com a Receita Federal; quem não pode receber dinheiro público e quem não pode abrir conta. O item sobre o mérito foi debatido por um Conselheiro e nada foi conseguido. Acha que a postura deste Conselheiro foi sectária, antidemocrática e ditatorial do Conselheiro. Pergunta como regatar o clima prepositivo e criar uma postura coletiva para que as propostas do Fórum aconteçam no Conselho. O Vice Presidente Fernando comentou que não é possível que, de tantos Conselheiros -30- apenas um traz informações para o Fórum detectando uma falha de comunicação entre os Conselheiros e o Fórum. Continuamos com a falta de estrutura prometida. A fala de que os Conselheiros nos representam é só de regimento, mas na dinâmica isto não acontece. Pergunta ainda quantos Conselheiros eleitos estão presentes. Constata que apenas Luiz Terribele Junior e seu suplente Gabriel Rapassi. Passou-se ao 3º. Expediente: Reflexão, debate e Encaminhamento ao "Edital de Pré Seleção de Proponentes ao Financiamento de projetos Culturais, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas" Abriu-se inscrições para a discussão e debates, concedendo a cada interessado o tempo limite de quatro minutos. O Sr. Zeza Amaral diz que o Edital de Pré Seleção é cópia do Prêmio Estímulo cuja redatora é a Sra. Eurides Palma; que é contra o caráter de prêmio estímulo; que paga o artista pelo seu trabalho, mas não tem a contrapartida social; que o presente edital é um erro; que é a favor de um adiamento deste edital para depois da conversa do Fórum com o Conselho e que a contrapartida deve ser para o povo. A Sra. Maria Inês Saba diz ao Sr. Gabriel que estranha o relatou que o Conselho não conseguiu debater o texto do Edital de Pré-Seleção que foi publicado, e se pode esclarecer melhor, pelo Conselho, como e quando foi discutido e aprovado o texto já que não foi discutido em reunião posterior á 5ª. Reunião do Conselho, pois na 6ª. Reunião, que aconteceu depois da publicação do Edital, apenas foi aprovada as atas das quintas últimas. A Sra. Márcia Bernardes pede também esclarecimentos ao Sr. Gabriel de que se não foi discutido como foi editado. E afirma que não foi enviado, ás CT, nenhuma proposta de Edital de Pré-seleção e sim para um Edital de Financiamento de Projetos Culturais. O Sr. Marino Ziggiatti, diz que não quer adiamento do prazo; que as entidades devem formalizar sua inscrição no Fórum e que apenas as que estão legalmente constituídas devem participar para utilizar as verbas públicas. O Sr. Fernando Aleixo esclarece que o Fórum não é credenciado para o uso das verbas públicas não bastando estar inscrito no Fórum; que o objetivo do Fórum é o debate e que é apenas norteador. O Sr. Gabriel Rapassi respondendo ás consultas feitas esclarece que não concorda com o Sr. Zeza Amaral quanto á cópia do Prêmio Estímulo e que há uma contrapartida para a Prefeitura. Quanto ao Edital esclarece que foi feito de acordo com a Lei de Licitação 8666/93, pois prevê Carta Consulta aberta a qualquer pessoa que perfaça as condições propostas, que a função deste Edital de Pré Seleção foi apresentada para o Conselho desde a 1ª. Reunião de Conselho e aprovada por unanimidade. Quanto ao mérito artístico, que surgiram muitas sugestões e farão parte do segundo Edital. A Sr. Cecília Gomes rebate dizendo que o que foi apresentado é um Edital Pré-Seletivo e não uma Carta Consulta, que é bem diferente; que será pré conceptivo como filtro do Conselho; que está assustada com o caráter de pré-seleção; que as sugestões foram apresentadas para um edital de Financiamento Cultural e não de Pré-Seleção e levanta a questão de já ter passado o prazo de sessenta dias para a regulamentação do FICC. O Sr. Fernando Aleixo, Presidente da Assembléia, diz que não são apenas questões de mérito artístico, mas o princípio do conceito de pré-seleção e que não é apenas um formulário. Indaga o como fazer um orçamento se não há parâmetros estabelecidos; qual a prioridade estabelecida e se é de circulação. Afirma que não diz respeito ás demandas culturais. Que o edital pode ser um instrumento de consulta, mas se descaracteriza, pois está sem condições técnicas; sem a linha de ação ou em que conceito de cultura está inserido. Indaga porque criar mecanismos paralelos se foi criada as Câmaras Temáticas. A Sr. Raquel Gouvêa diz que o Edital de Pré-Seleção fere os princípios de universalidade, o que é grave; que os critérios de seleção não falam em critérios técnicos, que contem as finalidades sem citar a Lei que o rege; que a viabilidade econômica não está citada; que não cita as regras necessárias para a elaboração de projetos; e que fere a Lei, pois não aponta a dotação orçamentária para cada área. Diz ainda que os erros não podem ser feitos na urgência, que o documento pode gerar a impugnação. Comunica que o Esporte lançou Edital, mas que não é seletivo. Pergunta, quais são os critérios de julgamento? Que todos têm direito ao acesso á licitação pública e que dizer que terão menos trabalho com a leitura dos projetos é um erro. Que o julgamento deve ser explicito - dar direito ao Conselho de selecionar o mérito do projeto. E que este erro deve ser corrigido maduramente. A Sra. Tiche Viana repudia a pressa do ter que fazer, pois a própria Secretaria da Cultura não regulamentou o FICC ainda. Disse que a cidade é a que vivemos, participamos e partimos do principio de que todos querem fazer; que somos os fazedores da Arte, que o importante é ter a consciência que a pressa vai nos levar a coisas que somos radicalmente contra, pois o Edital abre uma brecha de eleger um apadrinhamento, que o Poder Público pode usar este edital para caminhar por debaixo dos panos, que num primeiro edital sonda e abre um posterior Edital com o particular que os outros não possuem, que é perigoso e que torna-se um dragão. Indaga que á medida que temos CT para que Edital de pré-seleção para diagnosticar. Propõe que haja a descrição do total de investimentos em cada área; o enquadramento dos projetos em cima do que o Conselho deve estar preparado e em tempo hábil. Que deve haver a divulgação do mapeamento cultural em todos os níveis e do programa de Governo, o prognóstico da viabilidade econômica. E termina indagando se haverá o relato do Conselho sobre a rejeição de qualquer projeto já que é negada a defesa dele. O Sr. Eduardo Osório ressalta o problema da comunicação entre as Câmaras Temáticas e o Conselho e que há dificuldades nos e-mails para inscrição do projeto no site da Prefeitura. Indaga o como encaminhar estas propostas levantadas na assembléia para que não tenham sido debatidas em vão. Afirma que devem ser efetivadas. O Sr. Benê Morais concorda plenamente com a Sra. Raquel e Sra. Tiche e se posiciona contra o Edital de Pré-Seleção. Afirma que temos que fazer valer a posição de contrários, pois até nas ruas há a rejeição pelo Edital e de que não serve para o povo, pois é seletivo. A Sra. Maria Alice Possani ressalta que todos são contrários. O Sr. Luiz Terribele Junior relata que na 1ª. Reunião do Conselho a proposta do Edital foi feita pelo Secretário Interino e pelo Diretor de Cultura Sr. Henrique Lean. Que no Fórum nada é direcionado sendo que as propostas surgem da plenária assim como a modificações e alterações das atas. Relata que debateu na 3ª. e 4ª. Reuniões do Conselho, o mérito da proposta. Na 5ª. Reunião o Edital com as modificações do Fórum, não foi analisado; mudando se para Carta Consulta, e que apenas oito conselheiros incluindo o Presidente e dois suplentes, estavam presentes, dos trinta indicados. Que não votou o Edital de Pré-Seleção, pois não foi consultado, o texto elaborado não voltou para votação e na 6ª. Reunião já havia sido publicado. Sendo o único a se manifestar como não votante. O Sr. Rodrigo Camacho disse acreditar que a Cultura Popular é transformadora e acreditamos em participar da construção dela. Acreditamos que temos um debate para cruzar informações. A falta de informações não está sendo correta para o povo. Acreditamos na política do povo para o povo. Não podemos perder a dignidade gerando uma crise. Não estamos discutindo um partido, pois no Fórum não milito. O Sr. Carlos Valverde se colocou contra a seleção. Reafirmou que os Esportes tem apenas um edital de financiamento que não é seletivo, pois o Conselho tenha resolveu assim. Disse que os Conselheiros deste Fórum não estão sendo representativos e que devemos pensar sobre isto. E que constatou que as Câmaras Temáticas também são contra. O Sr. Helder Samara concorda com a Sra. Raquel e Tiche. Disse que a pré-seleção é uma escolha e que os processos se confundem que a expectativa de ser barrado é criada numa primeira fase e também na segunda fase e que o ônus recairá sobre o Conselho se errar. O Sr. Gabriel Rapassi esclarece que quanto á regulamentação do FICC, foi decidido pelo Conselho e que seria feito a partir do momento que se estabelecessem os critérios incluídos no 2º. Edital; que seria aprovado e publicado na versão final e que o Conselho aguarda o resultado do Edital de Pré-Seleção. Esclarece ainda que participa no Fórum como Gabriel e não como o Conselho, pois este é um coletivo. Concorda em que há problemas quanto aos parâmetros e critérios de julgamento, mas que houve uma ruptura entre o diálogo e a decisão inviabilizando o Edital. O Sr. Fernando Aleixo passou á fase de encaminhamento de propostas, tendo sido aceitas inscrições para sugestões. A Sra. Raquel Gouvêa sugere que se formalize um documento oficial encaminhado ao Sr. Secretario Interino representando o Conselho; que se modifique o texto do edital retirando o termo seleção para consulta; que se aumente o prazo para inscrições no edital de financiamento e que este 2º. Edital seja mais e melhor elaborado. A Sr. Tiche Viana sugere que seja eliminada a pré-seleção; que se faça a impugnação do edital de Pré-Seleção através de uma ação de direito coletivo e legal; que se continue com a construção do Edital de Financiamento através de uma comissão mixta com representantes de cada área em conjunto com o Conselho; que os projetos sejam selecionados por pareceristas e especialistas de da área através da indicação da Secretaria da Cultura e do Fórum por se uma forma mais democrática; e que na próxima assembléia ordinária se debata a questão da representatividade no Conselho. A Sra. Cecília Gomes sugere que se pressione o Conselho quanto á regulamentação do FICC, pois ele só existe por decreto. O Sr. Carlos Valverde sugere que as Câmaras Temáticas devem colocar sua rejeição ao edital nas reuniões de 24 e 25 quando da apresentação do relatório ao Conselho e que as CT devam se reunir antes da entrega do relatório final no dia 29. O Sr. Robson Sampaio sugere que seja votada a substituição do Conselho na próxima Assembléia Ordinária, pois não tem representatividade quanto ás posições da plenária. O Sr. Gabriel propõe a retirada do edital de Pré-Seleção; a dilatação do prazo; o encaminhamento da rejeição pelas Camas Temáticas no dia 24 e 25/04 e o envio das propostas para o Edital de financiamento no relatório das CT. A Sra. Raquel Gouvêa sugere que as Câmaras Temáticas enviem em separado um ofício de rejeição assinada pelos seus coordenadores. O Sr. Benê Morais propõe que seja elaborado um ofício do Fórum imediatamente para ser assinado por todos os presentes. Foi votado o encaminhamento de propostas: A renovação do Conselho e a conduta da Executiva em relação ao repúdio ao Edital de Pré Seleção serão pauta da Assembléia Ordinária; O Edital de Pré Seleção foi por unanimidade rejeitada; O aumento de prazo, para as CT, para análise e envio ao Conselho das propostas ao Edital de Financiamento de Propostas Culturais foi por unanimidade aprovado e deverá ser levada á próxima Reunião Ordinária; A proposta de formulação do Edital de Financiamento de Projetos Culturais por uma comissão mixta, de suporte, formada por representantes das Câmaras Temáticas e representantes do Conselho foi por unanimidade aprovada; A proposta de pedido de esclarecimentos ao Conselho sobre a publicação do decreto regulamentado do FICC foi por unanimidade aprovada; A proposta de fixação da data de 26 de abril de 2006 foi por unanimidade aprovada. A proposta do horário das 18h00 foi aprovada por 29 votos a favor e 03 votos contra. Elaborado o Ofício de no. 005-20/04/2006 do Fórum, este foi lido e aprovado por unanimidade para ser assinado pela Executiva do Fórum em nome das entidades e apoio dos representantes das Câmaras Temáticas e pessoas físicas presentes á reunião. O Ofício será protocolado e encaminhado ao Conselho através do seu Presidente Sr. Secretário Inteino da Cultura, Esportes e Lazer de Campinas. O Presidente deu por encerrada a 3ª. Assembléia Extraordinária do Fórum Municipal de Campinas.

Campinas, 20 de abril de 2006

MARIA INÊS TEIXEIRA PINTO SABA

Secretária

ATA APROVADA EM 07 DE JUNHO DE 2006. SEM ALTERAÇÕES.

(21, 22, 23/06)

FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE CAMPINAS

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

29 de Abril de 2006

Aos vinte e nove de abril de dois mil e seis, realizou-se a 5ª. Assembléia Geral Ordinária do Fórum Permanente de Cultura de Campinas, tendo por local o auditório da Estação Cultura, à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/no., Centro, Campinas / SP, às 10h00, em prorrogação á segunda chamada, a qual compareceu os signatários relacionados na página 13 e verso do livro de atas da reunião do Fórum Permanente de Cultura de Campinas. Para a condução dos trabalhos da **ORDEM-DO-DIA**, a mesa foi composta pela Executiva do Fórum: **Vice Presidente**: Fernando Manuel Aleixo. **Primeiro-secretário**: Helder Samara **Segundo-secretário**: Maria Inês Teixeira Pinto Saba A reunião foi conduzida pelo Vice Presidente Fernando Aleixo que iniciou a Assembléia dando as boas vindas e dizendo que a Assembléia é um espaço para amadurecimento cultural, para pontuar com objetividade suas reivindicações e legitimando o espaço para encaminhamento destas. O Vice-Presidente convocou as entidades presentes e em seguida leu o cronograma das atividades da 5ª. Assembléia Geral Ordinária. Indagadas, as entidades, aprovaram por unanimidade os expedientes da ordem-do-dia. Estavam presentes os conselheiros: Francisco Lagos, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, Marcos Garcia de Oliveira; Luiz Terribele Júnior; Marisilda Tescaroli; Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner; o suplente Vicente de Paulo Montero e Gabriel Rapassi. Passou-se ao primeiro expediente: Inscrições ao FMCC. O Presidente Sr. Luiz Terribele Junior, prestou esclarecimentos sobre a abertura e documentos exigidos nas inscrições para Pessoas Físicas e Jurídicas. Informou que havia um mural no qual estavam afixadas as atas do Fórum, lista de documentos para inscrições, lista de entidades e pessoas físicas inscritas e Pré-relatórios das Câmaras Temáticas e que todos deveriam conferir seus dados para que se houvessem alterações, dirigirem-se á mesa de recepção para notificação. Passou-se ao segundo expediente: Aprovação das atas da 4ª. Assembléia Ordinária. O Presidente Fernando Aleixo informou que cópias estavam á disposição da plenária e que seria concedida cinco minutos para a leitura e depois aceitaríamos as alterações necessárias. Após este tempo, o Sr. Gabriel Rapassi iniciou uma polêmica dizendo que na Ata não estava sendo citado os nomes das pessoas, que teriam dito o que estava ali escrito e que não tinha tido tempo suficiente para ver se o que havia dito era realmente correto. O que foi contestado pela Sra. Maria Inês Saba e averiguada a inverdade apresentada. Como continuou a obstruir a votação da ata, optou-se, por 10 votos a favor a 07 contra, pela leitura da Ata coletivamente. Foram apresentadas as seguintes alterações: **1. Página 01** - Correção gráfica de Tainá para Tainã; **2. Página 01** - Inclusão da ONG Isaura Baltazar Pompeo - Casa da Dinda e Instituto Jerusalém do Brasil entre as entidades presentes; **3. Pagina 01** - Inclusão do nome do Sr. Gabriel Rapassi como suplente presente; **4. Página 02** - Inclusão do nome do Sr. Luiz Terribele depois de Presidente, das palavras "relatou que" antes da palavra "o Secretário" e "a Executiva do Fórum" depois da palavra "procurou"; **5. Página 04** - retificação da frase, de Cecília Gomes, excluindo "analisar" e acrescentando "elaborar e que apresentem agora projetos". **6. Página 05** - Substituição da palavra "que" para "portanto" e inclusão de "como disse o Conselheiro Marcos Garcia" depois da palavra "existe". Inclusão de "nomear todas as pessoas físicas" e exclusão da frase "que existe uma lei e que pode ser modificada" na fala da Sra. Tiche Viana; **7. Página 05** - Correção da formulação do texto com acréscimos, do Sr.Robson Sampaio para: "O Sr. Robson Sampaio disse que temos mais de 400 anos de exploração, opressão e domínio do Estado e da elite econômica; que não legitima esta forma de Estado, mas acredita outra forma de ser Estado com a participação direta com mecanismos estabelecidos pela sociedade e não pelos políticos; pergunta qual é a política deste governo para com a comunidade, o plano de Governo, e o compromisso que tem conosco na sua atualidade; que a periferia é importante e tem que estar no debate pela sua importância de emancipação de sua cidadania; e que a periferia quer discutir todo o processo político do Estado", conforme texto por escrito encaminhado á mesa; **8. Página 06** - Correção do nome da Câmara Temática de Cinema, Vídeo, Fotografia e Animação; **9. Página 06** - Correção do nome da Câmara Temática de Cultura Popular e Folclore e a retificação do texto para "apresentaram um pré relatório e o Presidente do Fórum. Usaram a palavra leitura do texto e"; **10. Página 06** - Correção das datas de "07" para "27/03/2006" e de "24" para "27/03/2006". **11. Página 04** - Inclusão, pelo Sr. Vicente Montero da frase "e que a carta consulta foi aprovada pelo Conselho". **12. Página XX** - O Sr. Gabriel Rapassi depois de protestar aos berros, com socos na mesa e palavras de baixo calão, alterou sua fala de: "O Sr. Gabriel Rapassi justificou a pressa do Conselho na tentativa de ainda este ano ser aprovado o edital, lembrando que é um ano eleitoral e há um período de quarentena. Que devemos aprovar uma proposta seja pelo edital proposto pelo Conselho seja por premiação. Relatou que a proposta de regulamentação do FICC não está pronta, pois ainda está em discussão. Relembra que elegemos nove conselheiros para representar o Fórum no Conselho e que estes não estão participando; que as Câmaras temáticas sejam prepositivas e que são muito importantes". Para: "O Sr, Gabriel Rapassi comunicou a proposta do Conselho de viabilizar o financiamento de projetos da sociedade neste ano. Que existe uma polêmica jurídica sobre a possibilidade de financiar projetos a partir de julho, no período pré-eleitoral. Que precisamos tomar posição e ser prepositivos, indicar os critérios que serão decisivos em cada área temática. Que o Decreto de Regulamentação do FICC já foi debatido e aprovado e em breve será publicado. Pede que as Câmaras Temáticas sejam prepositivas e objetivas e que seus relatórios serão levados em consideração pelo Conselho". A Sra. Maria Inês Saba, 2ª. Secretaria do Fórum protestou dizendo que escreve literalmente o que é dito e transcreve fielmente para a ata; que o Sr. Gabriel estava equivocado e que fazia comumente confusão entre carta consulta e edital, pois o que tínhamos publicado era uma edital de pré-seleção e o próximo seria de financiamento de projetos culturais. O Presidente Fernando Aleixo propôs depois do tumulto gerado pelo Sr. Gabriel Rapassi, que houvesse aparelho de gravação nas próximas Assembléias, cedido pela Secretaria da Cultura. O Sr. Carlos Coradini pediu veementemente que fosse retirada à frase "somos ingênuos políticos", pois disse sermos profissionais e se sentia injuriado. O que foi rejeitado pela autora da frase. Após o relato das modificações foi colocado em aprovação e a Ata foi aprovada por 16 votos das entidades com direito a voto e 01 abstenção da Associação dos Músicos da Orquestra Sinfônica de Campinas, representada pelo conselheiro Sr. Carlos Coradini. O Sr. Orlando disse que não associa a condição pejorativa de artista ou fazedor de arte a nenhuma instituição jurídica. O conselheiro Sr. Vicente Montero propôs que atas sejam resumidas a partir da próxima. O Sr. Secretário Interino da Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do Conselho, Sr. Francisco de Lagos, informou que na semana que vem haverá reunião do Conselho e a fará em sessão aberta; que o Conselho não faz reuniões fechadas; que houve uma convocação para o dia 02/05/2006 ás 17h00 onde serão analisadas as propostas do Edital de Pré seleção até por volta do dia 08; que muitas propostas serão inseridas nas ações do Plano de Governo para 2006, assim as sugestões dadas pelas Câmaras Temáticas serão absorvidas pela Secretaria da Cultura, independentes do FICC, facilitando para que outras ações sejam encaminhadas no FICC. Convida a plenária para a reunião e que receberam mais de 300 propostas da Carta Consulta como contribuição muito importante e que serão analisadas nas próximas reuniões; que muitas poderão já ser atendidas em relação em relação ao Edital de Consulta pública e que recebeu um convite de convocação para estar na próxima reunião, na quarta feira, dia 03, ás 18h00, da Comissão de Cultura e Educação de Campinas. A Sra. Tiche Viana perguntou ao Presidente do Conselho se as reuniões seriam abertas ao público. O Sr. Francisco de Lagos respondeu que todas as reuniões do Conselho são abertas para que todos possam participar e que é importante que a sociedade participe. O Sr. Fernando Aleixo perguntou ao Sr. Francisco de Lagos se o Conselho pode transmitir e tornar público as datas e horários das reuniões para todos participarem e se poderia dar esclarecimentos quanto ao ofício que foi encaminhado pelas Câmaras Temáticas ao Conselho. O Sr. Francisco de Lagos disse que muitas das reinvidicações das Câmaras Temáticas já foram atendidas; que o Conselho fará uma reflexão sobre a questão da Pré Seleção; que considerarão as CT e as sugestões dadas, pois serão analisadas; que não terão qualquer tipo de problema em analisar as sugestões. Disse que precisamos criar mecanismos de interlocução proveitosos e que as informações para a plenária sejam reais; que no Conselho de Espores o edital não é eliminatório, pois os Conselheiros assim o decidiram; que as coisas são tratadas de forma transparente e aberas; que vê progresso a par das divergências e de opiniões diversas existirem. A Sra. Raquel disse que gostaria de perguntar sobre a questão do caráter eliminatório do Edital ser tratado depois do prazo dado pelo ofício, trazendo angústia e sangramento á classe artística. Lamenta que a resposta não tenha vindo em tempo hábil e que a resposta depois do prazo engessa a classe. O Sr. Secretário Interino da Cultura respondeu que o Presidente do Conselho não decide sozinho; que o Fórum tem a maioria no Conselho; que as dificuldades eram grandes e convocaram as Câmaras Temáticas e marcaram uma reunião para discutir estas arestas e que o problema, era de modo claro, a interlocução que tem que melhorar e que é importante que o Fórum aprimore. Afirmou a importância das quase trezentas inscrições e que em nenhum momento tinham tomado decisões para o resto da vida; que o Conselho votou por unanimidade a carta consulta e depois se falou que não na plenária; que a interlocução tem que ter responsabilidade; que a política pública da sociedade foi debatida em 63 reuniões públicas; que este será um ano bem proveitoso; que o Conselho tem até 5ª. Feira para uma definição e que enquanto Governo pode aproveitar sugestões das Câmaras Temáticas. A Sr. Fernando Aleixo agradeceu a resposta e disse que a questão de pré-seleção ainda permanece. Fez um apelo aos representantes do Fórum no Conselho para que leve as reinvidicações da plenária, no sentido do Edital não ser seletivo; que levem esta questão ao Conselho e que os conselheiros sejam nossos porta vozes. O Sr. Orlando Rodrigues disse que a informação estava realmente diferente; reiterou que o Presidente do Fórum, Sr. Fernando Aleixo estava de parabéns pela condução da Assembléia e pediu esclarecimentos do porquê do Sr. Luiz Terribele Jr. não estar na mesa dirigindo os trabalhos. O Sr. Vicente Montero também indagou o porquê do Sr.Luiz Terribele Jr. estar presente e não estar conduzindo a reunião. O Sr. Fernando Aleixo esclareceu que esta era uma tentativa de contornar uma questão muito desgastante; que o Sr. Luiz Terribele Jr. não era o único responsável pela interlocução e que os outros conselheiros não o estavam fazendo. Relatou que a executiva fez uma opção do Sr. Fernando conduzir a Assembléia para não haver um desgaste entre conselheiros, plenária e Sr. Luiz Terribele Jr., pois não estava sendo muito proveitoso. Continuou dizendo que está na pauta da próxima reunião o papel da representatividade de nossos conselheiros que como membro eleito deve ser de fato o representante da plenária do Fórum; que teremos uma reunião extraordinária com os representantes apenas e questiona como deve ser esta representatividade, pois na última reunião tivemos apenas 01 conselheiro e 01 suplente presente e apenas 04 justificaram a ausência. O Sr. Vicente Montero disse que juridicamente o Presidente não poderia estar presente á Assembléia e não assumir a presidência dos trabalhos estando assim viciada, pois não é condição legítima e juridicamente correta. O Sr. José Vitor Ribeiro disse que nos estatutos do Fórum o presidente é a figura mais importante. O Sr. Fernando Aleixo contestou dizendo que não está citado no estatuto esta condição. Dada a Palavra para o Sr. Luiz Terribele Jr., ele esclareceu que estava se licenciando do Fórum por motivos profissionais; que a Executiva sempre foi uma equipe e fala em nome de Fernando, Maria Inês e Helder, pois existe um equilíbrio entre seus membros e o seu desgaste pessoal fez com que se afastasse neste momento deixando a Presidência para o Vice Presidente. Comunica que não estará nas próximas reuniões do Conselho de Cultura, sendo representado pelo suplente Gabriel Rapassi. Informa ainda que não querendo polemizar, informa, segundo os estatutos do Conselho, as reuniões são fechadas. O Sr. Carlos Coradini lamentou o afastamento do Sr. Luiz Terribele Jr. e diz que está claro que há divergências entre os membros da Executiva. O Sr. Fernando Aleixo propôs a necessidade de rever o estatuto e a análise sobre a representatividade da Executiva e dos conselheiros e de se estabelecer diretrizes de ação de seus membros. O Sr. Carlos Coradini alerta para que não há nada, no estatuto, quanto à representatividade junto no Conselho. Foi votado e por unanimidade aceito que o proposto pelo Presidente do Fórum seja colocado no expediente da próxima Assembléia. O Sr. Fernando Aleixo passou ao 3º. Expediente: Entrega dos relatórios das Câmaras temáticas e estabeleceu-se o limite de 04 minutos para o relato destes. A Câmara Temática de Artes Plásticas, representada pela Sra. Sandra Hitner, fez um resumo dos itens seu relatório; A Câmara Temática de Cinema, Vídeo, Fotografia e Animação foi representada pelo Sr. Lucas Vega, que falou sobre os itens: histórico, avaliação, sugestões para aglutinar ao quadro de artes visuais, solicitações operacionais e físicas e sugestões quanto aos editais e parcerias com a Secretaria da Cultura; A Câmara Temática de Cultura Popular e folclore, representada pelo Sr. Robson Sampaio fez uma explanação sobre os itens: levantamento dos enfoques da cultura popular, proposta de circulação dos editais e propostas para ações a curto e médio prazo; A Câmara Temática de Dança, representada pela Sra Jesebel Faez, relatou sobre as reinvidicações física, operacionais e na política cultural. A Câmara temática de Literatura, representada pela Sra. Maria Inês Saba falou sobre os itens que compunham o relatório: a justificativa da área de Literatura para participar do edital, o diagnóstico da situação da Literatura em Campinas, as ações realizadas em 2004, 2005 e 2006; os recursos a serem destinados pelo FICC á área de Literatura e sugestões para elaboração do Edital de Financiamento. A Câmara Temática de Música não apresentou seu trabalho, pois não havia na plenária nenhum representante presente. A Câmara Temática de Teatro, representada pela Sra. Cecília Gomes relatou sobre os itens: financiamento de projetos; histórico do teatro em Campinas; ações da Secretaria da Cultura na área; ações de curto, médio e longo prazo com detalhamentos. A Câmara Temática de Circo não pode se fazer presente e enviou anteriormente à justificativa da ausência e o relatório por e-mail. Passou-se ao 4º. Expediente: Informes O Presidente Fernando Aleixo informou que as respostas e decisões do Conselho Municipal de Cultura serão relatadas na próxima Assembléia que será marcada num sábado no final de maio com a divulgação em edital no D.O. do Município. O Sr. Joel pediu a palavra e disse que não vê ligação entre o seu trabalho e o CNPJ; que não faz balburdia e que é este o seu trabalho; que as pessoas o olham classificando e comparando o trabalho no teatro e o na rua e que as pessoas o respeitam. O Sr. Fernando Aleixo disse que os relatórios serão encaminhados ao Sr. Gabriel Rapassi e que este como relator da Executiva, fará o relatório final das Câmaras Temáticas para encaminhar ao Conselho. O Presidente deu por encerrada a 5ª. Assembléia Ordinária do Fórum Municipal de Campinas.

Campinas, 29 de abril de 2006

MARIA INÊS TEIXEIRA PINTO SABA

Secretária

ATA APROVADA EM 07 DE JUNHO DE 2006. ALTERAÇÃO JÁ EFETUADA.

(21, 22, 23/06)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar **CONVOCA** todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes, para a **Reunião Ordinária** a ser realizada:
DATA: 28/06/06
HORÁRIO: 17h30
LOCAL: Av. Anchieta, 200, 9º andar, Sala de Reunião
PAUTA DA REUNIÃO:
- Leitura e aprovação da ata anterior.
- Definição do fluxo de encaminhamentos das informações e retornos do e-mail.
- Conclusão dos documentos pendentes.

SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

OBS.: Por motivo do jogo do Brasil ser no dia 22/06/06, foi necessário alterar a data da reunião para 28/06/06.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
ALINE ANDRADE SILVA	05/10/56068	01/07/2006 a 30/07/2006
ANA MARIA VIRTI ARMANDO	04/10/00831	01/07/2006 a 30/07/2006
IRACI BENTO CAMARGO DE OLIVEIRA	05/10/47759	01/07/2006 a 30/07/2006
IVONE ESTEVAN GEREMIAS	05/10/65325	01/07/2006 a 30/07/2006
PAULO CESAR GODOI DO CARMO	02/036057	01/07/2006 a 30/07/2006
SONIA MARIA DE FREITAS	02/055577	02/07/2006 a 31/07/2006
DEOCLIDES COSTA DE OLIVEIRA	02/045858	03/07/2006 a 01/08/2006
ALZIRA MARIA DA COSTA	05/30/00305	03/07/2006 a 01/08/2006
MARIA APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	03/30/00874	03/07/2006 a 01/08/2006
MARIA DO CARMO SANTIAGO SILVA	03/10/33982	03/07/2006 a 01/08/2006
JOEL ANDRÉ DOS SANTOS	05/10/30940	03/07/2006 a 01/08/2006
ALICE CAMOLEIS SANTANA	05/10/47868	03/07/2006 a 01/08/2006
FILOMENA BRITO DE FREITAS	05/30/00913	03/07/2006 a 01/08/2006
ARLETE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/10/17739	03/07/2006 a 01/08/2006
ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/18457	10/07/2006 a 08/08/2006

Campinas, 20 de junho 2006
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2006

O Presidente da Fundação Municipal da Fundação Para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** o resultado do processo seletivo para **Formação de Cadastro Reserva de Professores**, para exercerem atividades docentes para o período letivo de 2006 e 2007, junto ao **CEPROCAMP**, conforme Edital SME/FUMEC Nº 02/2006.
1. Classificação (anexa)
2. Os candidatos cujos nomes não constam na lista foram desclassificados do certame, por não preencherem algum dos requisitos exigidos pelo Edital SME/FUMEC Nº 02/2006.
3. Os recursos administrativos devem ser protocolados e dirigidos a Coordenação Geral do CEPROCAMP nos dias 26 e 27 de junho de 2006, das 9h às 17h.
O resultado final do processo seletivo para formação de cadastro reserva, após análise dos recursos, será divulgado no DOM no dia 05 de julho de 2006 e afixado no CEPROCAMP nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2006.

Campinas, 20 de junho de 2006
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

ANEXO – COMUNICADO FUMEC CEPROCAMP Nº 06/2006

NOME DO CANDIDATO	ÁREA PROFISSIONAL	IDENTIDADE	PONTOS
MARIA DO CARMO MOREIRA JACON	INFORMÁTICA	18.894.287-7	60
ANA FLÁVIA GRESPAN BASSI	INFORMÁTICA	19.499.194	55,0
MARCELA BOIAGO AMENDOLA	INFORMÁTICA	18.946.728-9	55,0
LUCILENE LAND	INFORMÁTICA	33.643.879-5	50,0
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	INFORMÁTICA	20.673.815-8	40,0
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA	INFORMÁTICA	20.548.169	37,5
TATIANA CRISTINA DE GODOY	INFORMÁTICA	25.552.841-3	35
RÉGIS NOGUEIRA SANTANA	INFORMÁTICA	21.554.260-5	32,0
CONRADO PINTO REBESSI	INFORMÁTICA	16.611.092	30,5
MÁRCIA MARIA TOGNETTI CORRÊA	INFORMÁTICA	22.761.018-0	27,0
TANIA MARIA RIBEIRO	INFORMÁTICA	13.589.667	25,0
SANTO PASCHOAL ANDRETTA JUNIOR	INFORMÁTICA	18.330.806	25,0
JOÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BUENO CALLIGARIS	INFORMÁTICA	23.330761-8	25,0
MARCELO DIAS DE OLIVEIRA	INFORMÁTICA	30.890.021-2	24,0
PRISCILA BATISTA MARTINS	INFORMÁTICA	28.204.470-X	21,0
DAVID CARLOS LIMOLI	INFORMÁTICA	11.427.994-5	20
MARTA FERREIRA SILVA DE CARVALHO	INFORMÁTICA	22.554.247-X	20,0
ELIANE PEREIRA MELLO SILVA	INFORMÁTICA	39.449776-4	15
IDALVO CAMARGO DE MATOS FILHO	INFORMÁTICA	35.343.532-6	10,0

NOME DO CANDIDATO	ÁREA PROFISSIONAL	IDENTIDADE	PONTOS
MARIA ELIZABETH DE AZEVEDO	GESTÃO	18.749.381	100,0
HELDER DE MELO MORAES	GESTÃO	26.665.486-1	82,5
MARCO ANTÔNIO CAPARROZ PENTEADO	GESTÃO	7.480.477-7	77,5
MARCOS FRANCO BUENO	GESTÃO	16.805.277	67,0
MAURO RODRIGUES RIBEIRO	GESTÃO	5.818.163	64,0
EVANDRO PANIZO DARIO	GESTÃO	26.648.959-X	62,5
MARCELO ADHEMAR PEREZ LOPEZ	GESTÃO	V051330-T	61,5
MARIA DO CARMO MOREIRA JACON	GESTÃO	18.894.287-7	60,0
LUCIANA GARCIA DE SOUZA GOUVÊA	GESTÃO	22.322.098-X	57,0
LUIS ROBERTO MOYA	GESTÃO	6.100.908	55,0
YVETE DA SILVA BELEI	GESTÃO	8.091.993-5	55,0
CELINA APARECIDA RAMPASSO	GESTÃO	15.623.951	55,0
MARCELA BOIAGO AMENDOLA	GESTÃO	18.946.728-9	55,0
SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	GESTÃO	10.866.697	50,0
FRANCISCO DE ASSIS AMÂNCIO	GESTÃO	16.126.487	50,0
MARCOS PAVANI	GESTÃO	18.712.816-5	50,0
LUCILENE LAND	GESTÃO	33.643.879-5	50,0
ADRIANA CORREA ALMEIDA	GESTÃO	22.066.891	47,5
GLEIDA DE CARVALHO INÁCIO PAES	GESTÃO	16.592.840-2	45,0
RENATA TANNURI MENEGHETTI	GESTÃO	18.622523-4	42,5
SEBASTIÃO FRANCISCO IRINEU	GESTÃO	5.704.027	40,0
MARIA GLÓRIA CHECCHIA ANTONIETTI	GESTÃO	8232330	40,0
EDISON BENEDITO LOPES MARCON	GESTÃO	5.772.713	40,0
SUELI MARIA DE SOUZA	GESTÃO	17.513.945	38,0
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA	GESTÃO	20.548.169	37,5
MURILO VALENÇA BEZERRA	GESTÃO	50.011.283-6	37,0
SANDRA JULIA GONÇALVES ALBERGARIA	GESTÃO	14.277.970-2	35,0
GEORGE LEANDRO MONTE BARBOSA	GESTÃO	92002314950 CE	35,0
CARLOS JUVENAL HOLZER	GESTÃO	5.835.041	34,0
PAULO ALEXANDRE DA COSTA	GESTÃO	32.368.501-8	32,5
WILSON DE ARAUJO LIMA	GESTÃO	15.670.037	30,0
PATRICIA CARVALHO PINHEIRO	GESTÃO	22.550.778-X	30,0
MARIA DEIREÉ IRINEU	GESTÃO	28.266.943-7	30,0
JULIA BRUGNARO BADUR	GESTÃO	35.344.708-0	30,0
MÁRCIA MARIA TOGNETTI CONÊA	GESTÃO	22.761.018-0	27,0
MARTA PORTO	GESTÃO	13.932.933	26,0
JOSÉ FERNANDO DEVIDES	GESTÃO	11.978.798-2	25,0
LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	GESTÃO	13.464.206	25,0
TANIA MARIA RIBEIRO	GESTÃO	13.589.667	25,0
SANTO PASCHOAL ANDRETTA JUNIOR	GESTÃO	18330806	25,0
LEVI PEREIRA LIMA	GESTÃO	27.935.604-3	24,0
JANAINA DE SOUZA COSTA ABREU	GESTÃO	26.695.116-8	23,0
GRACIETTI AP. SANTANA DE OLIVEIRA	GESTÃO	28.459.863- X	21,0
PRISCILA BATISTA MARTINS	GESTÃO	28.204.470-X	21,0
DAVID CARLOS LIMOLI	GESTÃO	11.427.994-5	20,0
MARTA FERREIRA SILVA DE CARVALHO	GESTÃO	22.554.247-X	20,0
ADRIANA CAMARGO CAVALCANTE	GESTÃO	30.679.815-3	17,0
JOSÉ RUBENS MALEINER	GESTÃO	4.923.630	15,0
EDNA SALES RIOS MOREIRA	GESTÃO	15.521.875	15,0
TÂNIA MARCELINO LEITE	GESTÃO	11.427.020	15,0
RAQUEL DA COSTA SILVA	GESTÃO	29.089.133-2	15,0
FERNANDA ALMEIDA GOMES	GESTÃO	29.559.068-3	15,0
WAGNER JOSÉ GARCIA	GESTÃO	10.436.664	15,0
RONALDO DE MELLO	GESTÃO	32.599.539-4	15,0
IDALVO CAMARGO DE MATOS FILHO	GESTÃO	35.343.532-6	15,0
KARINA DE PAULA	GESTÃO	34.447.566-9	15,0

NOME DO CANDIDATO	ÁREA PROFISSIONAL	IDENTIDADE	PONTOS
MARIA DE FATIMA RENÓ TRIBST	SEGURANÇA DO TRABALHO	M-586321	110,0
FRANCISCO JOSÉ CARTOLANO	SEGURANÇA DO TRABALHO	4680863-2	63,0
EVANDRO PANIZO DARIO	SEGURANÇA DO TRABALHO	26.648.959-X	62,5
ANGELO CROSATO SOBRINHO	SEGURANÇA DO TRABALHO	024.408.870-4	55,0
ORLANDO DA SILVA	SEGURANÇA DO TRABALHO	6003880	55,0
YVETE DA SILVA BELEI	SEGURANÇA DO TRABALHO	8.091.993-5	55,0
CELINA APARECIDA RAMPASSO	SEGURANÇA DO TRABALHO	15623951	55,0
VALERIA MARIA Q. G. C. DE CAMPOS	SEGURANÇA DO TRABALHO	17761320-8	55,0
MARCOS PAVANI	SEGURANÇA DO TRABALHO	18.712.816-5	50,0
ADRIANA CORRÊA ALMEIDA	SEGURANÇA DO TRABALHO	22066891	47,5
MARIA DA GLÓRIA C.ANTONIETTI	SEGURANÇA DO TRABALHO	8.232.330	40,0
EDISON BENEDITO LOPES MARCON	SEGURANÇA DO TRABALHO	5.772.713	40,0
SUELI MARIA DE SOUZA	SEGURANÇA DO TRABALHO	17513945	38,0
FABIANO ROBERTO DE CASTRO	SEGURANÇA DO TRABALHO	287377279-0	37,5
SANDRA JULIA G. ALBERGARIA	SEGURANÇA DO TRABALHO	14.277.970-2	35,0
JOSE FRANCISCO APARECIDO	SEGURANÇA DO TRABALHO	17.500.220	35,0
GEORGE LEANDRO MONTE BARBOSA	SEGURANÇA DO TRABALHO	92002314950 CE	35,0
PAULO ALEXANDRE DA COSTA	SEGURANÇA DO TRABALHO	32.368.501-8	32,5
CAROLINE MARTINS OLIVEIRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	2708611-6	30,0
JÚLIA BRUGNARO BADUR	SEGURANÇA DO TRABALHO	35344708-8	30,0
TANIA MARIA RIBEIRO	SEGURANÇA DO TRABALHO	13589667	25,0
SANTO PASCHOAL ANDRETTA JUNIOR	SEGURANÇA DO TRABALHO	18.330.806	25,0
MARCELO DIAS DE OLIVEIRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	30.890.021-2	24,0
KAÍRA FERREIRA ALVES	SEGURANÇA DO TRABALHO	28385884-9	21,0
MARIA FLÁVIA MARQUES	SEGURANÇA DO TRABALHO	8870202-9	20,0
EDNA SALES RIOS MOREIRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	15521875	15,0
TÂNIA MARCELINO LEITE	SEGURANÇA DO TRABALHO	11427020	15,0
ROSANA FERREIRA GALVÃO	SEGURANÇA DO TRABALHO	25199009-6	15,0
ELIANA MEIRA MELLO SILVA	SEGURANÇA DO TRABALHO	39.449.776-4	15,0
JULIANA XISTO	SEGURANÇA DO TRABALHO	25853821-1	15,0
KARINA DE PAULA	SEGURANÇA DO TRABALHO	34447566	15,0
ERICA CRISTINA FRAU	SEGURANÇA DO TRABALHO	28203648-9	15,0
HUGO ANTUNES CARMO	SEGURANÇA DO TRABALHO	30380817-2	10,0

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 06/10/090
Interessada: Irene Justino Soares
Assunto: Isenção de IPTU
Imóvel: C.C.nº: 041.164.000- 02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de isenção apresentado, relativo ao imóvel de código 041.164.000-02, por estar exaurido na esfera administrativa, nos termos do artigo 70, inciso I, da Lei Municipal nº. 11.109/01, em face da decisão no **protocolado de nº: 05/10/5866**, de indeferimento que foi publicada no **DOM em 11/05/2005.**
Protocolo: 2002/10/20593 – anexo 2003/10/32181
Interessado: Rosana Ap. Duarte Tomaz
C.C.: 042.837.507-02
Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas
Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 61,4437 UFICs,** decorrente dos recolhimentos efetuados a maior nos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios de 2001 e 2002, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11.109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.
Protocolo nº: 03/10/15584
Interessado: Adauto Ribeiro da Silva
C.C.: 055.067.379-02
Em face do exposto, **autorizo cancelamento do lançamento do IPTU,** relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.067.379-02**, tendo em vista que o referido imóvel está sendo lançado em duplicidade com o imóvel codificado sob o nº 025.356.000-02, conforme manifestação às fls. 17.
Protocolo nº: 04/10/9944
Interessado: Consima Incorporadora Construtora LTDA
Assunto: impugnação de lançamento do IPTU-exercício de 2004
Imóvel: C.C.nº: 055.081.485- 03
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c.c. artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, quanto ao mérito, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista **a perda do objeto** da impugnação, com o cancelamento do lançamento impugnado e da reemissão em 09/12/2004, conforme escritura pública de 20/11/2000 do 5º Tabelião de Notas e protocolado nº 32.451/01, em nome da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, com a subdivisão da área, originando os lotes nºs. 73- SUB-código cartográfico nº 3422.51.04.0234.00000 e lote nº. 73D SBD-código cartográfico nº

3422.51.04.0355.00000, e ainda, o desmembramento da área de 3.790,73 m², destinados às vias públicas.
Protocolo nº: 05/10/24499
Interessado: Otacilio Ferrari
Assunto: isenção de IPTU
Imóvel: C.C. 043.201.000- 02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de isenção do IPTU, para o exercício de 2006,** relativo ao imóvel de código 043.201.000- 02, face o disposto no artigo 4º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 11.111/01, e artigo 4º, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 12.176/04, visto que o imóvel em questão, está classificado na categoria residencial horizontal, tipo "A", com área inferior a 80,00 m², e por atender os demais requisitos da previstos na legislação específica.
Protocolo nº: 05/10/30147
Interessada: Célia Maria Furlan
Assunto: Remissão de IPTU-Atenção Especial
Imóvel: C.C.nº: 042.160.412- 02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Deixo de Conhecer** do pedido apresentado, relativo ao imóvel de código 042.160.412- 02, por estar exaurido na esfera administrativa, nos termos do artigo 70, inciso I, da Lei Municipal nº. 11.109/01, em face da decisão no protocolado de nº: 03/10/43304, de indeferimento que foi publicada no DOM em 29/07/2004.
Protocolo nº: 05/10/29989
Interessada: Maria Elena Antonio
Assunto: Isenção de IPTU-imóvel atingido por calamidade pública.
Imóvel: Rua Um nº. 17- Chácara Leandro
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de isenção do IPTU, exercício de 2004,** relativo ao imóvel situado à Rua Um nº 17, Chácara Leandro, por falta de amparo legal, sendo que o parágrafo único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 10.391/99, determina como prejuízos materiais, para fins de obtenção do benefício, aqueles decorrentes de danos ao **bem imóvel,** cujo valor ultrapasse a 5 % do valor venal do imóvel, além do fato de que a solicitação de acordo com o disposto no artigo 2º "caput" da referida Lei, tem estabelecido o prazo de 30 dias da ocorrência do fato, para protocolizar o pedido, e necessariamente acompanhado dos documentos elencados nos incisos de I a IV.
Protocolo nº: 02/200/002
Interessado: José Borges de Carvalho
C.C.: 048.386.000/02
Assunto: Errata
Com base no artigo 72, da Lei nº 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 41, publicado no D.O.M em 23/01/2003, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE CONSTA: " alterando a área construída para 145,50m²,**...,LEIA - SE:** "alterando a área construída para **156,95m²,...".**
Protocolo nº: 05/10/48802 anexo 05/10/64517
Interessado: Vera Lúcia Almeida Ribeiro
Assunto: Cancelamento de Débito Contribuição de Melhoria
C.C.: 355.011.421/09
Com base na manifestação do setor competente autorizo o cancelamento do lançamento de Contribuição de Melhoria, constituído no exercício de 2000, bem como seus respectivos débitos, tendo em vista que o referido imóvel não fora beneficiado com obra pública,conforme informações do Departamento de Obras ás folhas 27 verso,nos termos do artigo 124 da Lei 5.626/85 - CTM.
Protocolo nº: 04/10/64254
Interessado: Maria Lucinda Alves Ribeiro
Assunto: Cancelamento de Débitos - Contribuição de Melhoria
C.C.: 242.131.395/09
Com base na manifestação do setor competente autorizo o cancelamento do lançamento de Contribuição de Melhoria, constituídos no exercício de 2000, bem como seus respectivos débitos,tendo em vista que o(a) contribuinte foi optante ao plano comunitário e recolheu o tributo junto à Construtora Simoso LTDA,conforme comprovantes anexos,nos termos do artigo 124 da Lei 5.626/85 - CTM.
Protocolo nº: 01/81/00078 e anexos
Interessado: Ercio Ortiz Morilha
Assunto: Errata
C.C.: 055.043.087/02
Com base no artigo da Lei 11.109/01, retifico o despacho de folhas 14, publicado no D.O.M em 04/10/2002, estendendo - se a retificação de ofício ao exercício de 2001, em observância aos dispositivos do artigo 173 da Lei 5.172/66 - CTN,passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE CONSTA: "Determino que seja alterado a partir do exercício de 2002**,...** "**,LEIA - SE: " Determino** que seja alterado a partir do exercício de **2001,..."**
Protocolo nº: 05/10/53258
Interessado: Márcia Barbosa da Silva Figueiredo
Assunto: Isenção de IPTU
Imóvel: Lote 11, Quadra X -Loteamento Jardim São Domingos
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Indefiro o Pedido de Isenção do IPTU**, relativo ao imóvel **denominado Lote 11, Quadra X, do loteamento Jardim São Domingos**, por falta de amparo legal, sendo que não foi comprovada a condição de pensionista, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 4º da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.176/04, além do fato do imóvel estar enquadrado na categoria territorial, contrariando dessa fora, o disposto no inciso I, do artigo 4º do mesmo diploma legal.
Protocolo nº 06/10/00491
Interessado: Otália Rodrigues Trevisan
Assunto: Isenção de IPTU das Taxas Imobiliárias
Imóvel: C.C.: 042.088.301/02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **quanto à Isenção, fica prejudicada a análise do processo**, tendo em vista a perda do objeto, visto que o imóvel código nº 042.088.301 - 02, já encontra - se contemplado pela isenção do IPTU pela metragem da área construída, e **quanto a Isenção/Remissão das Taxas, Indefiro o pedido**, por falta de amparo legal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 9.950/98, cujos benefícios não abrangem as taxas Imobiliárias.
Protocolo nº: 04/10/11033
Interessada: Silvia Maria da Silveira Podavi
Assunto: Impugnação de lançamento do IPTU-exercício de 2004
Imóvel: C.C.nº: 039.037.000- 02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c.c. artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, quanto ao mérito, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista **a perda do objeto** da impugnação, do imóvel de código de contribuinte nº. 039.037.000- 02, visto que o mesmo, já foi objeto de revisão e alteração cadastral, cuja retificação se deu através do protocolado **nº. 02/201/1798 e anexo de nº. 03/10/9017, com vigência a partir de 2002**, das alterações de área total construída de 592,05 m² para 433,42 m² e do tipo/padrão de C- 2.8 para C- 2.1, mantidos os demais dados cadastrais.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

PROTOCOLO: 04/10/22509
INTERESSADO: Oswaldo Luiz Ribeiro
Fica o interessado **notificado** a sanear o processo em referência, providenciando no prazo de 10 (dez) dias, a juntada, através do protocolo geral, de documentação hábil a fazer prova da doação do Lt 35, Qd 19, Qt 5196. O atendimento da notificação no prazo determinado é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido, cuja inobservância, determina o seu respectivo arquivamento.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR
Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

SERVIÇO DE CERTIDÕES

Prot. 06/10/25599 – Israel Francisco de Salles
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 06/10/25599.
Prot. 06/10/25679 – Rodrigo de Caires
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da subdivisão de lotes, cópia da planta aprovada ou número do protocolo, solicitando juntada ao prot. 06/10/25679.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR
Coordenadora

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 12/06/2006

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

Aposentados E Pensionistas

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, e IN 001/2003 – DRI/SMF, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU relativo ao exercício de 2006,** requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROT.	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/48101	MARIA AP. BIAGI CAMARGO	02-042024800
05/10/47950	JOSÉ CARLOS PEREIRA	02-042067827
05/10/48069	JOSÉ GERMANO DA SILVA	02-042048375
05/10/48056	FRANCISCA DE PAULA S. SAHÚ	02-035644050
05/10/47880	HILÁRIO MARCATO	02-011147900
05/10/47904	ANTONIO DA SILVA NETO	02-042138022
05/10/47912	SOFIA BARBOZA DE C. XIMENES	02-055004653
05/10/47946	BARBARA TEREZINHA J.S. GODAM	02-042114120
05/10/47911	DORIVAL ARMERIM	02-042015956
05/10/47910	ANTONIO ROSSANO BRAVALHERE	02-012714676
05/10/47864	JOSÉ MÁRIO ORTIZ DE CAMARGO	02-042058492
05/10/48067	NILZA CAMPANHA KRAMER	02-029703000
05/10/24891	DAVID ANGELINO R. DO VALLE	02-042040459
05/10/47978	DINORAH R. SANCHEZ	02-042083270
05/10/47963	ERNESTINA ESTEVAM	02-011005000
05/10/44313	DIAIRDE NALLIN STELLA	34216125.018601001
05/10/44995	MARIA MADALENA M. O. DA SILVA	02-017761000
05/10/47975	MARIA NEUZA P. SCALABRINI	02-042047783
05/10/47849	CÉLIA AP. DO AMARAL	02-046129000
05/10/46389	JOÃO ANTONIO FERREIRA	02-027627000
05/10/44847	MARIANA MARIA DOS ANJOS	02-042062045
05/10/44656	SILVIA AMÉLIA DOS SANTOS	02-042112453
05/10/43396	AUGUSTO RODRIGUES	02-045077000
05/10/41870	HÉLIO PARADIZO	02-042002926
05/10/42149	LUDOVICA F. FRITZ	02-028294000
05/10/34680	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	02-042040905
05/10/46577	WALTER DIAS ALVES	02-090136623
05/50/01690	ELZA LIMA MUFFATO	02-042024024
05/10/48008	HONÓRIO AGUIARI	02-042008807
05/10/48003	GUERINO SMANIOTO	02-041396900
05/10/48035	DENIZ JOAQUIM RODRIGUES	02-047289800
05/10/48024	WALTER R. DE MIRANDA	02-010932800
05/10/48117	MARGARIDA DE MELO FIORIO	02-042020954
05/10/48111	MARIA DO CARMO SACILOTO	02-042065025
05/10/48113	EDIT AP. DE PAULA R. BAYHU	02-037683000
05/10/48037	MARIA DERCILIA M. PERES	02-070529000
05/10/47666	MESSIAS VIEIRA	02-055046251
05/10/47622	WALTER JUSTINO ESMÉRIO	02-012067000
05/10/48039	BRASILIO FRANCISCO FILHO	02-010890100
05/10/47651	MANOEL GARCIA	02-055046056
05/10/47649	ANTONIO FERNANDES DE BRITTO	02-048214200
05/10/47645	MÁRIO DE JESUS TREVENZOLI	02-005573300
05/10/47643	VALDEMAR MERCÚRIO	02-042020236
05/10/47637	FRANCELINO ALMEIDA BUENO	02-042039026
05/10/47631	DELCIDES CLARO PEREIRA	02-042040963
05/10/47630	FAUSTO SOLIANI	02-028496950
05/10/47628	ISABEL DOS SANTOS SOUZA	02-042096212
05/40/02499	ISABELLA LATTARULO MICUCCI	02-042112316
05/10/44695	LOURDES S. DAMASCENO	02-042011029
05/10/47142	ADAURY APPARECIDO RIGOLETTO	02-012714430
05/10/47163	THEREZINHA DA S. RESENDE	02-042064731
05/10/47147	DIRCEU GONÇALVES	02-042029579
05/10/47179	IRACEMA FREITAS PINTO	02-011946500
05/10/47201	JURACI COSTA RODRIGUES	02-055043114
05/10/47204	VICENTE M. MOREIRA	02-055065471
05/10/47221	ANTONIO MARQUES PESSOA	02-042055822

05/10/47224	ANTONIO ALVARES FERNANDES	02-044280300
05/10/44651	THEREZA LOMBARDOZO VICENTE	02-055070007
05/10/47853	JOSÉ CLÓVIS LORENZI	02-042074798
05/10/47857	SONIA MARIA COSME DA SILVA	02-042027377
05/10/47772	CONSTANTINO S. DIAS	02-002661100
05/10/47763	JOSÉ RAIMUNDO ONOFRE NETO	02-042056900
05/10/47729	HELENA DOS SANTOS REIS	02-048192225
05/10/47723	LADNEI SEMEDO	02-042027118

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR Departamento de Receitas Imobiliárias

PROTOCOLO: 26853/95
INTERESSADO: Paulo Newton Danzi Salvia
Ficam os interessados (Srs. **Felipe de Luca Menezes** e **Paulo Newton Danzi Salvia**) **notificados** a sanear o processo em referência, providenciando no prazo de 10 (dez) dias, a juntada, através do protocolo geral, de documentação hábil a fazer prova de propriedade das áreas de terreno correspondentes a parte da passagem de pedestres, localizadas na quadra "M-1", do quarteirão 11.193, loteamento Caminhos de San Conrado, cada uma com 200,00 m² de área, limitada aos proprietários lindeiros, nos termos do artigo 24 do Decreto n° 15.358/05. O atendimento da notificação no prazo determinado é condição indispensável para a regularização do lançamento tributário de acordo com o artigo 4° da Lei 12.445/05.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR
Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Faz-se saber nesta data que o protocolo sob nº 03/05/0049 de impugnação de IPTU para o exercicio de 2003, em nome de **ANA MARIA MILAN DOS SANTOS**, será arquivado por ter ocorrido a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01.

MAURICIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 05/10/04841 (protocolo 06/10/27821 juntado às fls.10)
Interessado: Flávio Andrey de Paula
Assunto: Desistência do pedido de cancelamento da inscrição nº 60.109-8 no Cadastro Mobiliário.
Considerando o pedido de desistência do cancelamento da inscrição da empresa **Flávio A de Paula & Cia Ltda**,no Cadastro Mobiliário, comunico ao interessado Flávio Andrey de Paula,o arquivamento do protocolo 05/10/04841,por perda de objeto.

RENATO A.GONÇALVES JR.
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIA´RIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o (s) abaixo relacionado (s) , na condição de **responsável (is) tributário (s)** , do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004** e **2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05,** para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o (s) qual (is) poderá (ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇT° EM R$
000922/2006	65.986/98	ADEMAR VIANA FILHO	5.891,95
000924/2006	72.650/99	CARLOS AUGUSTO DA S. FRASSETTO	11.705,33

EDGAR VALVERDE
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o (s) abaixo relacionado (s) , na condição de responsável (is) solidário (s) , do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**.Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o (s) qual (is) poderá (ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇT° EM R$
000923/2006	65.806/99	LUIZ MARCELO PAVAN	5.415,25
000925/2006	79.499/00	ANTÔNIO CAZÁCIO JÚNIOR	5.655,74

EDGAR VALVERDE
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: **Suspensão de inscrição ex-ofício.**
Com fulcro no que determina o artigo 66 do Decreto 15.356/2005 e artigos 1º e 3º da Instrução Normativa 005/2006 e com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 1º da Instrução Normativa supramencionada, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, t**orna pública** a suspensão da eficácia no Cadastro Mobiliário de contribuintes do ISSQN, a partir desta publicação, a inscrição abaixo relacionada

PROT.	CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCR.
02/10/16722	FANDIC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.998.952/0001-05	72.189-1

JOÃO GONÇALVES
Auditor Fiscal Tributário - Mat.63.303-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto :**Suspensão de inscrição ex-ofício.**
Com fulcro no que determina o artigo 66 do Decreto 15.356/2005 e artigos 1º e 3º da Instrução Normativa 005/2006 e com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 1º da Instrução Normativa supramencionada, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário,**torna pública** a suspensão da eficácia no Cadastro Mobiliário de contribuintes do ISSQN, a partir desta publicação, a inscrição abaixo relacionada

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
ÁGIL ASSESSORIA DE COBRANÇA S/C LTDA -ME	00.110.324/0001-82	29.061-0

JOÃO GONÇALVES
Auditor Fiscal Tributário - Mat.63.303-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO - Exercício de 2005 e 2006
COMUNICA-SE que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP, apresentada pelos contribuintes abaixo relacionados**, NÃO PRODUZIU EFEITOS** para fins de enquadramento no TICO no exercício de 2005 **por ter sido apresentada fora do prazo estipulado,** nos termos do artigo 6º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004 e artigo 5º da Instrução Normativa Nº 008/05 - DRM/SMF, de 06 de setembro de 2005.

COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO 2006

COMUNICA-SE que em decorrência da apresentação protocolada da "Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP" os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2006**,** nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso III da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMEPP PROT. SOB Nº	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCR. MOBIL.
05/10/52302	USINAGEM FREITAS E SCARDOVELLI LTDA ME	111.400-0
05/10/52315	ACORDE CULTURAL PROD. E EVENTOS LTDA – ME	103.738-2

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da CSCM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DECISÕES DE 14/06/06 – 2ª CÂMARA

01) Protocolo 55.580/01 – Covenac Com.de Veículos Nacionais Ltda
Relator: Flávio Antonio Baptista
Assunto: ISSQN – Obrigação Principal – Recolhimento a Menor – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso e afastada a preliminar de aplicação da Súmula 01 da JRT, pois a decisão de 1ª instância tinha motivação e fundamentação, nos termos do artigo 59 e 76 da Lei Municipal nº 11.109/01. No mérito, por unanimidade, negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa, que manteve o AIIM nº 269-C de 16/08/2001, motivado pelo recolhimento a menor do ISSQN apurado pela Auditoria Fiscal na verificação das Notas Fiscais de Serviços, do Livro Fiscal e do Livro Razão, nos termos do artigo 31, I, da Lei Municipal nº 8.230/94 c.c. artigo 51 do RISS – Decreto Municipal nº 11.794/95. Fica prejudicada a análise de matéria constitucional na esfera administrativa nos termos do artigo 73 da Lei Municipal nº 11.109/2001.
02) Protocolo 55.581/01 – Covenac Com.de Veículos Nacionais Ltda
Relator: Flávio Antonio Baptista
Assunto: ISSQN – Obrigação Acessória – Não Emissão de Notas Fiscais – Preenchimento Incorreto do Documento de Arrecadação - Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso e afastada a preliminar de aplicação da Súmula 01 da JRT, pois a decisão de 1ª instância tinha motivação e fundamentação, nos termos do artigo 59 e 76 da Lei Municipal nº 11.109/01. No mérito, por unanimidade, negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa, que manteve o AIIM nº 270-C de 16/08/2001, motivado pela não emissão de Nota Fiscal de Serviço para as ocorrências do Fato Gerador do ISSQN e pelo preenchimento incorreto do documento próprio de arrecadação municipal do ISSQN, conforme apurado pela Auditoria Fiscal na verificação do Livro Fiscal e do Livro Razão e dos DUAM apresentados, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 8.230/94 c.c. artigo 61 do RISS – Decreto Municipal nº 11.794/95 e artigo 12 do Decreto Municipal nº 11.225/93. Fica prejudicada a análise de matéria constitucional na esfera administrativa nos termos do artigo 73 da Lei Municipal nº 11.109/2001.

03) Protocolo 70.911/00 – Waldomiro Luswarghi e/ou Fernando C. Luswarghi
Relatora: Gislaine T.R. Clark
Assunto: IPTU – Valor Venal - Desmembramento em Unidades Autônomas – Laudo Técnico e Quadro de Áreas Incompletos – Falta do C.C.O. - Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2000 do código de imóvel nº 041.329.500/02, por não terem sido corretamente apresentados e instruídos em 1ª instância o Laudo Técnico, nos termos do artigo 2º, §3º, da Lei Municipal nº 9.927/98, e o Quadro de Áreas para desmembramento em unidades autônomas, de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM) c.c artigo 28 do mesmo dispositivo legal, assim como também não existia o Certificado de Conclusão de Obra, cuja emissão só ocorreu em 15/03/2002.
04) Protocolo 14.493/02 – Souza Ramos Comércio e Importação Ltda
Relatora: Gislaine T.R. Clark
Assunto: IPTU e Taxas Imobiliárias – Intempestividade – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de 1ª instância que decidiu pelo não conhecimento da impugnação do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias para o exercício de 2002, do código de imóvel nº 055.021.780/02, apresentada em 26.02.2002, por sua intempestividade, ocorrendo a notificação pessoal em 21.01.2002, conforme registro de controle de notificações da Secretaria Municipal de Finanças, anexo aos autos, nos termos do artigo 37 c.c. os artigos 23 e 24, todos da Lei Municipal nº 11.109/2001.
05) Protocolo 21.516/99 – Igreja Católica Apostólica Carismática
Relator: João Batista Borges
Assunto: IPTU – Remissão – Imunidade - Templo de Qualquer Culto – Falta de Documento de Propriedade – Locatária - Ilegitimidade Passiva – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de 1ª instância que decidiu pelo indeferimento dos pedidos de reconhecimento administrativo da isenção e imunidade para os lançamentos do IPTU do código de imóvel nº 016.058.000/02, por estar demonstrado nos autos que a pretendente beneficiaria é locatária, portanto, não é parte legítima (sujeito passivo) para requerer os benefícios de não-incidência, extinção e exclusão do crédito tributário, nos termos dos artigos 34 e 142 do CTN c.c. com a Lei Municipal nº 5.626/85-CTM. Retorne-se o presente a 1ª instância para as devidas providências quanto à autorização inicial e sua reversão posterior da concessão da Remissão dos Créditos Tributários de IPTU diante dos despachos da chefe do Poder Executivo Municipal.
06) Protocolo 77.121/98 – Price Waterhouse Coopers Auditores Independentes.
Relator: João Batista Borges
Assunto: ISSQN - Notificação de Cobrança Extrajudicial – Incorreção Administrativa na Especificação do Tributo – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso voluntário, declarando de ofício a nulidade da notificação e respectivo cancelamento, por restar demonstrado que se trataria de "ISSQN - Ofício" e não "Territorial", como constou do documento, ficando prejudicada a análise da preliminar e do mérito.
07) Protocolo 12.849/02 – Arcel S/A Empreendimentos e Participações
Relator: Ivo Zenatti
Assunto: IPTU – Cerceamento de Defesa – Erro Sanável no Código do Imóvel – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, declarando nula a decisão de primeira instância administrativa, devendo o protocolado retornar ao DRI, a fim de que seja proferida nova decisão acerca do mérito. Restou demonstrado nos autos que a primeira instância não ofereceu oportunidade de saneamento do erro no código do imóvel, o que atenderia o previsto nos artigos 4º e 21 da Lei Municipal nº 11.109/2001, pelo fato do erro ter ocorrido em dado cadastral secundário, pela existência de outros elementos que contribuem para identificação do imóvel e porque esse erro não tem o condão de desviar o verdadeiro objeto do pedido, que é a revisão do lançamento.
08) Protocolo 12.911/02 – Arcel S/A Empreendimentos e Participações
Relator: Ivo Zenatti
Assunto: IPTU – Cerceamento de Defesa – Erro Sanável no Código do Imóvel – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, declarando nula a decisão de primeira instância administrativa, devendo o protocolado retornar ao DRI, a fim de que seja proferida nova decisão acerca do mérito. Restou demonstrado nos autos que a primeira instância não ofereceu oportunidade de saneamento do erro no código do imóvel, o que atenderia o previsto nos artigos 4º e 21 da Lei Municipal nº 11.109/2001, pelo fato do erro ter ocorrido em dado cadastral secundário, pela existência de outros elementos que contribuem para identificação do imóvel e porque esse erro não tem o condão de desviar o verdadeiro objeto do pedido, que é a revisão do lançamento.
09) Protocolo 1.563/99 – Fernando Cincio Luswagui
Relator: José Antonio Khattar
Assunto: IPTU – Classificação do Imóvel - Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento parcial ao recurso voluntário, para que a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU/1999 do código de imóvel nº 042.155.802/02, mas determinou de ofício a alteração da classificação do tipo/padrão/subpadrão para F-2.0 e testada de 25m, conforme verificação fiscal da CSFI-DRI, somente a partir de 2001, tenha seus reais e corretos efeitos retroativos a partir do exercício fiscal de 1999, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas Leis Municipais nºs 10.400/99, 10.736/00 e 11.111/01) .
10) Protocolo 11.883/01 – Camanducaia S/A
Relator: Roberto Palma
Assunto: IPTU – Cerceamento de Defesa – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, declarando nula a decisão de primeira instância administrativa, devendo o protocolado retornar ao DRI, a fim de que seja proferida nova decisão acerca do mérito, conforme seu livre convencimento, pois restou demonstrado que a primeira instância não ofereceu oportunidade de saneamento, que atenderia o previsto na súmula 3 da JRT.
11) Protocolo 69.453/00 – Antonia Maria Zogaeb Stephan – ME
Relator: Roberto Palma
Decisão: Adiada a decisão pelo pedido de vista do julgador Dr. José Antonio Khattar, conforme prevê o artigo 28 do decreto 11.992/95.
12) Protocolo 55.568/01 – Distribuidora de Bebidas Campinas Ltda
Relator: Roberto Palma
Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.
13) Protocolo 55.569/01 – Distribuidora de Bebidas Campinas Ltda
Relator: Roberto Palma
Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

ROBERTO PALMA
Presidente da 2ª Câmara

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/10/25.243

Int.: SMI - **Ref.:Pregão Presencial** n.º 025/2005 - **Objeto**: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 01 e 02 (Região II), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/ motoristas devidamente habilitados.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R$228.126,02 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e dois centavos) , a favor das empresas conforme segue:
Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R$115.705,02 (cento e quinze mil, setecentos e cinco reais e dois centavos) , para a prestação de serviços referente aos itens 03, 04 e 05, Ata n.º 302/2005;
Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda., no valor de R$91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais) , para a prestação de serviços referente ao item 02, Ata n.º 305/2005;
Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R$21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais) , para a prestação de serviços referente ao item 06, Ata n.º 301/2005.
À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENGº OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/10/22.552

Int.: SMI - **Ref.:Pregão Presencial** n.º 016/2005 - **Objeto**: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 03 e 04 (Região III) , com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R$252.826,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) , a favor das empresas conforme segue:
Transviacom Conservação e Transportes Ltda., no valor de R$84.097,44 (oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) , para a prestação de serviços referente aos itens 06 e 09, Ata n.º 294/2005;
Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R$56.770,56 (cinqüenta e seis mil, setecentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos) , para a prestação de serviços referente aos itens 01 e 03, Ata n.º 291/2005;
Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R$111.958,00 (cento e onze mil, novecentos e cinqüenta e oito reais) , para a prestação de serviços referente aos itens 05 e 07, Ata n.º 290/2005.
À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENGº OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/10/22.553

Int.: SMI - **Ref.:Pregão Presencial** n.º 017/2005 - **Objeto**: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 14 e Sub-prefeitura de Barão Geraldo (Região X) , com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R$325.072,49 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) , a favor das empresas conforme segue:
Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R$133.478,40 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) , para a prestação de serviços referente aos itens 05 e 08, Ata n.º 284/2005;
Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R$29.322,09 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos) , para a prestação de serviços referente ao item 11, Ata n.º 285/2005;
Transviacom Conservação e Transportes Ltda., no valor de R$162.272,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais) , para a prestação de serviços referente aos itens 02 e 04, Ata n.º 289/2005.
À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENGº OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/10/25.242

Int.: SMI - **Ref.:Pregão Presencial** n.º 023/2005 - **Objeto**: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 13 (Região IX) , com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R$179.847,25 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) , a favor das empresas conforme segue:
Consfran Engenharia e Comércio Ltda., no valor de R$159.882,25 (cento e cinqüenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) , para a prestação de serviços referente aos itens 02, 05, 06 e 12, Ata n.º 281/2005;
Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R$19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) , para a prestação de serviços referente ao item 08, Ata n.º 282/2005.
À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENGº OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS
Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **MARLI OLIVERIO** - Protocolo - **06/10/23801** "Compareça o interessada"

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
Pelo Senhor Diretor Eng. Flávio Augusto F. De Senço

De **PETROBRÁS DISTRIBUÍDORA S/A** - Protocolo nº **04/10/10059;** "Compareça o interessado".

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS
Pelo Senhor Coordenador Engº José Henrique Ferdinando Delamain Filho

DE **COFIT –** Interessado**: GILVAN ALMEIDA** - Protocolo **– 06/70/3175 (anexo: 06/70/259) ;** "Com base nos pareceres técnicos exarados, indefiro o recurso protocolado sob o nº 06/70/3175.",

DE **COFIT –** Interessado**: CLOVIS BARBATI RODRIGUES –** Protocolo **– 06/70/2248 (anexo: 05/70/8471); "**Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto Infração e Multa nº 37.657. Cancele-se o Auto de Infração e Multa nº 46.057."

DE **COFIT –** Interessado**: CLAUDEMIR SOUZA FARIAS –** Protocolo**: 06/70/222 (anexos: 05/70/1924, 05/70/3802); "**Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto Infração e Multa nº 79.767." ,

DE **COFIT –** Interessado**: ELVIO AUGUSTO DE SOUZA –** Protocolo**: 06/70/1128 (anexo: 05/70/8340); "**Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto Infração e Multa nº 47.271." ,

DE **COFIT –** Interessado**: ANTONIO JOAQUIM DE MORAES –** Protocolo**: 05/70/7162;** "Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELEM-SE** os Autos Infração e Multa nºs 79.804 e 76.712.",

DE **COFIT –** Interessado**: SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO FILHO –** Protocolo**: 06/10/20972 (anexo: 06/70/1354); "**Com base nos pareceres técnicos exarados, **INDEFIRO** o recurso protocolado sob o nº 06/10/20972.".

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – VIELAS
INDEFIRO

DE: **NELSON TAKASHI HOSHII** – prot. **06/70/68** – referente a cancelamento de faixa de viela sanitária.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras
(21, 22, 23/06)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGEONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS-VIELAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º. item III, sob pena de multa.

DE: **OSMAR DA CRUZ FERREIRA** – prot. 02/55877 – proprietário **HORÁCIO MONTENEGRO DE FREITAS** – Rua Serra do Navio – lote 11 – quadra II – quarteirão 2362 - Jd. São Fernando.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras
(21, 22, 23/06)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os conselheiros titulares do Conselho da Cidade de Campinas para a **6ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada no Salão Vermelho, localizado no Paço Municipal, Av. Anchieta, 200centro, **dia 21 de junho de 2006, às 18h30**, que terá como **PAUTA**:

- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária
- Discussões sobre leituras, diagnósticos e prognósticos da cidade de Campinas, para subsidiar a Revisão do Plano Diretor.

Campinas, 14 de junho de 2006
MARCIO BARBADO
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas
(15, 20, 21/06)

ERRATA

Na **Convocação para a 6ª Reunião do Conselho da Cidade de Campinas**, publicada no DOM de Quinta-feira, 15 de junho de 2006
ONDE SE LÊ: dia 08 de junho de 2006**, LEIA-SE:** dia 21 de junho de 2006".
(20 E 21/06)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
31 de maio de 2006

Aos trinta e um dias do mês de maio realiza-se na Sala Azul, 4º andar do Paço Municipal a 4ª reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com inicio às 18h50min. em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades, conforme lista de presença em anexo: Fundação Consabs – Nivaldo Doro; Centro Comunitário da Criança do Pq Itajaí e Região – Simone Bueno Guimarães; AADCIC – José Carlos; Associação de Moradores do Jd. Santa Genebra – Hélio Shimizu; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luiz Donizete da Silva; Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp – Marcílio Ventura; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Celso Rodrigues; AEAC –Roberto Baldin Simionatto; AREA – Maria Jocelei Steck; PROESP -Márcia Helena Corrêa e seu suplente José Salomão Fernandes; Instituto Árvore da Vida – Deise Mara do Nascimento; EMBRAPA – Cristina Gonçalves Fernandes; Fundação Fórum Campinas –Eduardo Gurgel do Amaral; Membros do Executivo: Daniel Giatti Assis; José Luiz Nadalin; Flávio Augusto Ferrari Di Senço; Dirce Leme de Souza; Walter Frias Reina; Josué Pires Menezes; Márcio Atsuji Ramos e convidada Assessora Chefe de Gabinete da SEPLAMA arquiteta e urbanista Rosana Guimarães Bernardo. Justificaram as ausências CPQD – Edson Batista Teracine; Unicamp – Mohamed Habib e IAB – André Kaplan. O presidente Márcio Barbado inicia agradecendo a presença de todos, manifestando sua satisfação com os presentes, passando para o primeiro item da pauta, aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, solicitando ao conselheiro e secretário executivo do conselho Daniel G. Assis a leitura da mesma e, após correção do nome do conselheiro José Salomão, a Ata foi aprovada por unanimidade. Retomando a palavra, o presidente passa para o segundo item, discussões sobre o caderno de subsídios para Revisão do Plano Diretor, ressaltando que os prazos de sistematização foram destinados aos técnicos que compõe o plano de trabalho. Informa que o item Introdução foi constituído pela SEPLAMA como sugestão. Sobre o capítulo I – Cenário Histórico do Município, a Secretaria de Cultura está encarregada de elaborar os estudos e fornecer dados. O presidente passa a palavra à Arquiteta Rosana G. Bernardo para fazer apresentação do caderno de subsídios detalhadamente. Com a palavra a Assessora inicia ressaltando a importância dos Planos anteriores e de esforços como a II Conferência da Cidade que foi um momento bom de estudos que antecedeu ao Plano, citando também o Conselho da Cidade como mais um instrumento para debates. Sugere a divisão em dois grupos, sendo o primeiro a leitura e diagnósticos da cidade e o segundo propostas, diretrizes e estratégia. Após a explanação do caderno de subsídios, o presidente retoma a palavra para convidar os conselheiros para participarem das reuniões do CT-RPD que ocorrem as 3ª-feiras às 9h00 e às 5ª-feiras às 16h00 na sede da Sanasa, convida também os conselheiros a participem das reuniões nas macrozonas, informando que a próxima reunião será da macrozona quatro na próxima 5ª-feira, dia 01 de junho às 18h30, no Teatro Castro Mendes e dia 02 de junho, no Itajaí, às 18h30. Os veículos de comunicação continuam com carro de som, faixas, cartazes. Informa que o site do Plano Diretora está com mais de três mil visitantes, acredita que esta é uma boa forma para todos participarem do processo da revisão. Após abre a discussão sobre o assunto. O conselheiro José Salomão acredita que os itens são bem postos, o importante é o que vai representar cada um deles, informa que já enviou proposta via internet. O conselheiro Hélio Shimizu diz sobre a estrutura do caderno de subsídios, referindo-se as datas que o importante é serem cumpridas, informa que o COMDEMA, em sua reunião de 23 de maio passado, decidiu definir a posição do Conselho a partir de um texto para depois elaborarem uma proposta e reforça suas considerações efetuadas na reunião anterior, mas ressalta que a visão tem que ser globalizada no Município e não por macrozonas, devido ao tempo exíguo. A conselheira Márcia Corrêa (fala em anexo). Com a palavra o conselheiro Celso sugere que na apresentação do Plano Diretor ficassem marcados os conteúdos das reuniões, diz que não viu instrumentos para desenvolvimentos nas regiões mais pobres da cidade, e que gostaria que fossem contempladas. O conselheiro Luiz Donizetti apóia a participação no CT-RPD na Sanasa, para coletarem mais informações, como também os debates nos bairros, e reforça a fala do conselheiro Celso referente às regiões mais pobres, quanto aos mapas gostaria que estivessem sobrepostos com mais informações para um entendimento melhor das pessoas. O conselheiro Eduardo Gurgel refere-se a parte 2 do caderno capítulo VII e VI da parte 1, não vê estratégia, aonde o município quer chegar com uma série de projetos de investimentos estruturadores, sejam particulares, municipais, estaduais e federais e pergunta o que orienta esses projetos. O conselheiro José Nadalin opina que o ideal é ter um percentual de recursos do município, para melhor decidir onde investir, principalmente na área de educação e reforça a colocação do conselheiro Eduardo Gurgel quanto à estratégia para estruturar os investimentos. A Assessora Rosana relata que estão nos planos do governo municipal: o Aeroporto de Viracopos, onde a administração considera como política de geração de empregos sendo um plano nacional e uma atitude corajosa do governo municipal assumir tal demanda; na CIATEC incentivo à cultura, a ciência e a tecnologia, trazendo mão de obra qualificada; Requalificação do Centro; Parques Temáticos; metas para Região Oeste com planos específicos e ações conjuntas com a iniciativa privada, voltadas para as áreas de Sousas e Joaquim Egídio, estes referentes a loteamentos, na Região do Campo Grande empreendimentos habitacionais para baixa renda. Refere-se a ações importantes já tomadas pelo governo; a abertura do segundo túnel de interligação com a Vila Industrial e São Bernardo; ações em conjunto com o Estado como o projeto do trem e corredor metropolitano. O momento é de fazer reconhecimento da cidade, e identificar todas as ações e refletir sobre elas. Questionado o presidente diz que não tem nada pronto e que tudo esta sendo estudado e analisado juntamente com a participação popular, e o que foi relatado é posição da Assessora, não é trabalho político partidário, vislumbram um futuro melhor para Campinas. Sobre os mapas informa que os bairros já estão elencados para facilitar a leitura e que ainda vai ser melhorado. Esclarece que o grupo de trabalho denominado CT-RPD foi constituído através de Decreto, com participação de 12 órgãos de governo para debaterem, visando trazer subsídios para a revisão do plano e por fim informa que a próxima reunião do Conselho será dia 08 de junho, às 19h00 na sede do CEPROCAMP, rua dos Expedicionários, nº 145, Campinas/SP. E nada mais havendo a tratar, o presidente Mário Barbado deu por encerrada a reunião às 20h55. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.
((21, 22, 23/06)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO a servidora estagiária **MARIA PEDRO DE QUEIROZ BARONE**, matrícula 108.171-3, para comparecer no **dia 26 de junho de 2.006**, às 10h00 junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no 5º andar – sala 14 - Paço Municipal para ciência da decisão aposta no **Protocolo** nº 05/10/40661. O não comparecimento da servidora estagiária implicará nos trâmites administrativos pertinentes.

MÉRCIA ANAIR AGNELO
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH
(20, 21 E 22/06)

CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **Junta Médica Oficial** da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** a servidora **Maristela Just Cassol**, matrícula 59215-3 para cumprimento de exigência referente aos relatórios médicos e cópias dos laudos dos exames comprobatórios, no prazo de 05 dias úteis.

JUNTA MÉDICA OFICIAL

(15, 20, 21/06)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Expedientes despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA
ABILIO FELIPE DE SOUZA	6000308/2002	02/07/06	77122
ADAO TERTULIANO DOS SANTOS	1043450/2003	01/07/06	36911
ADEIR BORGES DOS SANTOS	1012633/2004	03/07/06	38308
ADELINO SILVA	0003021/1998	01/07/06	81497
ADRIANA DE OLIVEIRA JUABRE	1048833/2005	03/07/06	103102
ADRIANA DOS SANTOS	0012864/2001	01/07/06	57915
ADRIANA GERMER DE L MONTAGNER	0026044/1997	03/07/06	83567
AGENOR JOSE DA SILVA	0034486/1998	03/07/06	64891
ALCIDES SAVEDRA	0059946/1997	03/07/06	91259
ALESSANDRA DE L B MARTINS	4003205/2005	17/07/06	102917
ALEXANDRE GRIGOLETTO	4000998/2002	17/07/06	58149
ALEXANDRE OUTEIRO PINTO	1043455/2003	01/07/06	37304
ALEXANDRE POLLI BELTRAMI	7008402/2005	03/07/06	103753
ALEXANDRE SANTANA ODZIOBA	1045706/2003	10/07/06	38210
ALEXANDRE VIANA FEITOSA	1044866/2003	01/07/06	37988
ALFREDO FIGUEIREDO DA F FILHO	0062925/1997	17/07/06	98037
ALICE DE FATIMA MOREIRA	0062822/1997	03/07/06	81009
ALMIR PEREIRA ALVES	0046785/2002	03/07/06	65648
ALZEMAR FERNANDES	1008571/2003	03/07/06	89598
AMARO CESAR DE MORAES	6002292/2004	03/07/06	37555
AMAURI TEIXEIRA	0044427/2001	17/07/06	91214
AMERICO BAPTISTA VILELA	0022617/2001	03/07/06	65767
ANA CLARA LOPES COSTA	0073284/2000	24/07/06	57232
ANA CLAUDIA M PIMENTA GUIDICE	5000784/2003	17/07/06	35654
ANA MARIA FERREIRA DE PAULA	7001841/2001	03/07/06	85813
ANA REGINA DE FATIMA BERNARDI	0069804/2001	03/07/06	86817
ANDERSON PAJEWSKI	1055650/2005	03/07/06	103512
ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA	6000783/2004	03/07/06	36792
ANDREZZA COLUCCINI CHINAGLIA	5001094/2003	01/07/06	37939
ANNA THEREZA B C E SOUZA PINTO	0064869/1997	02/07/06	93260
ANTONIA APARECIDA PRADO VIRTI	1048419/2003	03/07/06	37159
ANTONIA DE FATIMA F FILETTI	0038549/1997	19/07/06	95532
ANTONIA RODRIGUES FARIAS MAIA	5001108/2003	03/07/06	36311
ANTONIO CARLOS CARDOSO	5001290/2003	03/07/06	43525
ANTONIO CELSO LOURENCO	5001127/1997	03/07/06	94511
ANTONIO CUSTODIO BRAGA	7002949/1997	10/07/06	65072
ANTONIO GALANTE SOBRINHO	1024071/2004	03/07/06	95100
ANTONIO GOMES	0042007/2002	01/07/06	28840
ANTONIO JOAQUIM ANDRADE	0019035/1998	03/07/06	97950
ANTONIO JOSE ROMAO	0059168/1997	03/07/06	99469
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	0005972/2002	03/07/06	63319
ANTONIO ORESTE LOURENCO	0002116/1997	03/07/06	88094
ANTONIO PAULO CASSIANO	0034423/1997	31/07/06	65194
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0061603/2000	10/07/06	99327
ANTONIO RUBENS DE OLIVEIRA	0006802/1998	01/07/06	99922
ANTONIO SERGIO MASSURA	7003325/2003	03/07/06	37631
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	0016471/1997	31/07/06	83174
ARLEY DE P DUARTE DE JESUS	4000211/1998	01/07/06	88997
ARTUR ROBERTO HUF	1049742/2005	11/07/06	57415
AURELIO PINHEIRO PECANHA	0000310/2001	01/07/06	87326
AURORA GONCALVES DO CARMO	0078308/2000	03/07/06	94451
BENEDITA APARECIDA S SANCHES	5001236/2001	03/07/06	93885
BENEDITO BIAJOLA	0048674/2002	01/07/06	98224
CARLA GARGANTINI BRATFISCH	0062812/2000	03/07/06	56759
CARLOS ALBERTO MAGNA	0070237/2000	03/07/06	80576
CARLOS ALBERTO S TEIXEIRA M	0002156/1998	03/07/06	63291
CARLOS EDUARDO W DE ALMADA	1043787/2005	31/07/06	102955
CARLOS ROBERTO MANOEL	0064001/1997	10/07/06	94535
CARLOS ROGERIO MONTEIRO PERIA	4000902/2004	03/07/06	65412
CELESTE MARIA DIONISIA AMADIO	1047548/2003	03/07/06	36391
CELIA MARIA TIBURCIO	0060743/1997	10/07/06	98146
CELSO AP ALVES DE SIQUEIRA	6001868/2005	03/07/06	103087
CELSO DA SILVA VIEIRA	7002822/2001	03/07/06	58584
CELSO FERNANDO GOUVEIA	0042275/1997	11/07/06	88006
CELSO ROBERTO R GUILHERME	4002441/1197	03/07/06	88641
CLARICE COLIS CABRAL	5000231/2002	31/07/06	97762
CLAUDIA AGRELLI DE BRITO	0064703/1997	17/07/06	99193
CLAUDIA MARIA M SAMPAIO	1024418/2003	03/07/06	54618
CLAUDIA RENATA L DA SILVA	4001304/2001	01/07/06	94103
CLAUDIO ANDRE COUTO	1066475/2003	17/07/06	37538
CLAUDIO APARECIDO GUIGUER	5001572/2000	03/07/06	99228
CLAUDIO LEITE PEREIRA	7000930/1997	03/07/06	99248
CLAUDIO MANOEL H GUEDES	0010300/2001	17/07/06	55602
CLAUDIO ROBERTO BATISTA	0004808/1998	03/07/06	75307
CLAUDIO RONDON	0011346/1998	03/07/06	63347
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES	1003221/2004	03/07/06	37386
CONCEICAO DA SILVA	4000782/2006	02/07/06	92541
CRISPIN ALVES DA SILVA	0012562/1998	03/07/06	64930
CRISTIANO FARIAS	1047001/2003	01/07/06	37349
DACIO COMINATO	0002114/1998	03/07/06	85552
DALILA MENDONCA DE CARVALHO	067749 /2001	02/07/06	63062
DANIEL DAMASIO	5001205/2002	01/07/06	97591
DANIELI DE PAULA CAETANO	1002414/2006	17/07/06	103885
DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA	1044408/2003	17/07/06	37048
DENILSON ROBERTO PEREIRA	0032239/1997	24/07/06	89644
DENISE LEITE ARANHA	0062073/1997	10/07/06	94776
DINAEL SIQUEIRA	0017164/1997	03/07/06	73537
DIRCE CARDOSO	1058743/2005	10/07/06	103740
DJALMA REAL JUNIOR	5001230/2000	17/07/06	93683
DONIZETTI ANTONIO DE MORAIS	0013045/2002	03/07/06	93729
DULCINEIA APARECIDA PIRES	1042954/2005	17/07/06	29773
EDDY CAMARGO DE SOUZA	0023070/2002	10/07/06	98082
EDER JOSE MISSIO	5001097/2003	03/07/06	38102
EDISON JOSE STAHL	0065195/2001	24/07/06	62200
EDISON OSSAMO ITO	5001769/2005	10/07/06	102801
EDIVALDO CHAGAS DA SILVA	0050740/2001	01/07/06	93380
EDNA APARECIDA MOSCA PARPINELI	0047709/2002	03/07/06	93500
EDNA FRANCO DE SOUZA	0056229/2002	03/07/06	85576
EDSON TADEU PEREIRA SGAVIOLI	0066946/2001	17/07/06	65430
EDUARDO MENEGHINI COUTO	0008893/1998	03/07/06	94881
EDUVIRGES AP DE SOUZA LARA	4000316/2004	03/07/06	36519
ELEODORA RIBEIRO MELLO MENDES	0067770/2000	17/07/06	95149
ELIANA AP AMADIO TEIXEIRA	1056217/2004	02/07/06	67905
ELIANA MARIA G L FIGUEIREDO	4002253/2000	03/07/06	93053
ELISEU ALVES TEIXEIRA FILHO	0057432/1997	10/07/06	75631
ELISEU CANDIDO DA SILVA	1041123/2004	17/07/06	90097
ELIZABETH APARECIDA M QUEIROZ	7002710/2003	03/07/06	37021
EMILIO COELHO JUNIOR	0023700/2001	17/07/06	91338
ENOQUE GONCALVES DE LIMA	0058589/2000	03/07/06	91967
EUNICE KULL CALDERARO	0063504/2000	03/07/06	56301
EVANIA CURVELO HORA	1020147/2004	27/07/06	45569
EXPEDITO FERREIRA DOS REIS	6000867/1997	03/07/06	79978
FABIA CRISTINA C DA SILVA	6001362/2003	17/07/06	37339
FEDERICO LOSADA CASAL	0703385/2002	03/07/06	63502
FERNANDA ABBUD GREGORIO	4001167/2002	03/07/06	28067
FERNANDO CRUZ DE CARVALHO	1007265/2003	18/07/06	98179
FERNANDO DE BITTENCOURT	0055890/2001	01/07/06	92666
FLAVIA TEREZINHA B RAPELO	4002824/2002	03/07/06	29289
FLORDELIS APARECIDA PROENCA	5001595/2002	30/07/06	97447
FLORIZA PINTO DOS REIS	0068641/2000	03/07/06	65880
FRANCILENE MARIA V PEREIRA	1002755/2003	18/07/06	28301
FRANCISCA EUCILENE DE A CABRAL	0056430/2001	17/07/06	63278
FRANCISCO BATISTA DA SILVA	0028825/2001	05/07/06	94800
FRANCISCO DAS CHAGAS C MESSIAS	1000455/2006	03/07/06	103411
FRANCISCO MOREIRA DE PRADO	7003438/2003	03/07/06	37514
GERALDO MAGELA DE CARVALHO	0056328/1997	10/07/06	92015
GERALDO NUNES DOS SANTOS	1004268/2002	01/07/06	91581
GERTRUDES PEREIRA DA S SOUZA	0022538/1997	01/07/06	92553
GILCIMAR SANTANA	1063059/2003	03/07/06	43763
GIOVANA PEREIRA DA S AIROLDI	1043414/2005	10/07/06	38183
GISELE CAVINATO GOMES	0061346/1997	03/07/06	98820
GISELE TEREZINHA BOSCO	0022464/1998	13/07/06	88046
GLAUCIA MARIA MOLLO PECORA	0059326/1997	17/07/06	89912
GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	1059913/2003	01/07/06	43604
GLAUCIA ULTIMIA C MORETO	0056205/2001	03/07/06	90152
HELENA CEZAR P DOS SANTOS	5001611/2003	03/07/06	36462
HELENA DE FREITAS L GUDWIN	0071848/1997	03/07/06	97549
HELOISE MARIA UGO SANTOS	7000095/1998	03/07/06	63053
HELOUSE PASSOS CALDAS	5000282/2003	01/07/06	63955
IDELMA DONIZETE INACIO	3002078/2004	03/07/06	48230
ILARA PATRICIA ACOSTA	1065336/2005	03/07/06	38336
INA APARECIDA DE T P FURLAN	0060846/1997	03/07/06	63469
INISIO BARES	0014886/2001	03/07/06	94902
IRACI MARIA DE MELO	0628693/2000	17/07/06	98237
IRAI APARECIDA BETTI	5001572/2005	03/07/06	25364
ISRAEL MARQUES	0066074/1997	10/07/06	94973
IZABEL CRISTINA C B ALONSO	7001681/1997	03/07/06	66199
IZABEL DOS SANTOS ANAZARIO	6000941/2002	01/07/06	28373
JACIRO JOAQUIM NASCIMENTO	1023756/2005	06/07/06	94493
JAIME FRANCISCO DE JESUS	4000346/1998	03/07/06	83271
JAIME LIMA DE BRITO	0044809/2001	03/07/06	77987
JAIME NOVAES LAGO	1045091/2003	01/07/06	37941
JECER DE SOUZA BRITO	3000588/2003	17/07/06	37460
JERUSA DE NAZARE SILVA JACINTO	7003407/2003	03/07/06	36876
JESUINA APARECIDA S VERGINIO	5001653/2005	03/07/06	103034
JOANA PEREIRA DA SILVA	5000300/2002	03/07/06	65814
JOAO BATISTA COSTA OLIVEIRA	0054804/2001	03/07/06	90749
JOAO BATISTA DE A ARAUJO	0023157/2002	03/07/06	37640
JOAO DOS SANTOS DE PIERI	0007310/1998	01/07/06	80524
JOAO PATRICIO DE SOUSA	5001144/1997	03/07/06	79920
JOAO PORFIRIO NETO	0026132/2002	03/07/06	95512
JOAO RODRIGUES DAMASCENO	5000067/1998	03/07/06	94732
JOAQUIM TEOBALDO DE OLIVEIRA	5001355/2003	03/07/06	36754
JOCELICE APARECIDA MATHEUS	0042274/1997	17/07/06	85877
JORCELINO JOSE RODRIGUES	0070391/2000	01/07/06	94840
JORGE DE SOUZA	0015883/1997	03/07/06	72537
JOSE AIRTON DE CASTRO QUADROS	0006789/1997	03/07/06	77640
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	0038938/2001	03/07/06	67181
JOSE ANTONIO TORRES PINTO	0067860/1997	03/07/06	63163
JOSE APARECIDO ALVES	0039143/2000	03/07/06	83790
JOSE APARECIDO BIAZZOTTO	3000660/2003	03/07/06	38051
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	0064033/1997	03/07/06	93114
JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS	0062059/1997	03/07/06	96140
JOSE AURINO CAVALCANTI SARAIVA	1048157/2005	07/07/06	103254
JOSE BISPO DOS SANTOS	0067490/1997	10/07/06	85886
JOSE CARLOS BELMIRO	1000668/2004	03/07/06	37511
JOSE GENESIO SILVEIRA SANTOS	1032776/2003	03/07/06	91102
JOSE GERALDO MENDES	0056582/1997	07/07/06	96494
JOSE GOMES DA SILVA	5001147/1997	03/07/06	90465
JOSE GOMES FILHO	3000218/2002	03/07/06	96456
JOSE HENRIQUE DA COSTA	1045558/2003	01/07/06	37293
JOSE IRIO SILVA	0056038/2000	02/07/06	91588
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	1054467/2005	31/07/06	103687
JOSE MARCOS PAZE	0023827/1998	03/07/06	91441
JOSE PAES DE LIRA	1054390/2003	03/07/06	94171
JOSE PANTELEAO LOMBARDOSO	3000657/2000	17/07/06	94884
JOSE PAULO CORREA COELHO	0061000/2000	01/07/06	62862
JOSE PELISSON	0068998/1997	03/07/06	87443
JOSE RAMOS DA CRUZ	0006625/1998	03/07/06	92904
JOSE ROBERTO BORGES DA SILVA	0057330/2000	03/07/06	65039
JOSEFA DOS SANTOS GONCALVES	0038270/1997	17/07/06	97623
JOSUE OLAVO COSTA	1057687/2003	17/07/06	36295
JOZIMAR ALVES SOBRINHO	0023134/2002	03/07/06	37369
JULIA BREYNER BAETA	0073710/2000	03/07/06	97965
JULIO ANTONIO MORETO	0032522/1997	02/07/06	92854
JUSSARA CHECATTO LACERDA	3000865/2005	03/07/06	103462
KARINA CYRINEU VALE	4000748/2002	03/07/06	29239
LAERCIO INACIO FAUSTINO	0011345/1998	03/07/06	63226
LAURITA DA SILVA GOMES	0024147/1997	03/07/06	83804
LEONARDO AYRES DE ASSIS	1020492/2004	03/07/06	56738
LEONARDO HENRIQUE M CASTRO	1017994/2002	03/07/06	29125
LEONIL JOSE FILHO	4002328/2003	03/07/06	37451
LILIAN CLAUDETE WOLF	1012505/2002	01/07/06	28664
LUCIA HEITOR	4002234/2000	03/07/06	65600
LUCIA HELENA B ANDRADE	4003005/2003	03/07/06	37164
LUCIANA FERREIRA MAGALHAES	1003237/2004	03/07/06	35992
LUCIANE CRISTINA G B OLIVEIRA	5001213/2001	03/07/06	98257
LUCIANO BRITO DA SILVA	5002073/2005	01/07/06	103381
LUCIENE ROSSI DE AGUIAR	1042540/2003	03/07/06	37039
LUIS CAMILO ODORISSIO	0060348/2000	13/07/06	88842
LUIZ ANTONIO DE MIRANDA	0023053/2002	05/07/06	38074
LUIZ ANTONIO RODRIGUES	0026127/2002	03/07/06	83696
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	3000653/2003	03/07/06	37305
LUIZ FERNANDO CHIARINI PENA	0001938/1998	03/07/06	64976
LUIZ FERNANDO R DE FIGUEIREDO	1013212/2002	19/07/06	90365
LUIZ GASPARIN JUNIOR	4002009/2000	01/07/06	96043
LURDES DE SOUZA SILVA	0061331/1997	03/07/06	99589
LUZIA FERNANDES OLIVEIRA COSTA	0058864/2000	03/07/06	63286
LUZIA GAVA DA SILVA	5002971/1997	15/07/06	85479
MAGDA SOARES DUARTE	0007841/1998	01/07/06	65810
MAGNO APARECIDO DE BRITO	1018572/2004	17/07/06	37650
MANOEL ALEXANDRE F TOLEDO	3000144/2001	03/07/06	56604
MANOEL BORGES MELO	0041692/2001	03/07/06	94603
MANUEL MOREIRA DE LIMA	1006083/2002	12/07/06	29310
MARCELO ANTONIO DE FREITAS	1000146/2004	03/07/06	43896
MARCIA APARECIDA C RIBEIRO	0500567/2004	03/07/06	43785
MARCIA DE FATIMA MORAIS	0066997/1997	03/07/06	94482
MARCIA MICHELETTE SUZIN	7003384/2003	03/07/06	37206
MARCIA NEVES NOGUEIRA	7001373/1997	30/07/06	85135
MARCIA REGINA GRACIADIO GOMES	0003752/1998	03/07/06	93244
MARCIO ALEXANDRE F GUILHERME	5000960/2000	01/07/06	67380
MARCOS ANTONIO GONCALVES	0007599/1998	03/07/06	93555
MARCOS ROGERIO CHINE	1060654/2003	03/07/06	38488
MARIA ANGELA GOMES FELDSTEIN	4001568/2003	03/07/06	54707
MARIA ANGELA JATOBA	0700510/2001	24/07/06	56440
MARIA AP DOS S FERRARA	1004073/2004	03/07/06	43734
MARIA AP SILVA HENRIQUES	4000594/2006	03/07/06	103894
MARIA APARECIDA DE F CARDOSO	5000671/1997	17/07/06	97391
MARIA APARECIDA G FERREIRA	7009235/2004	01/07/06	36455
MARIA APARECIDA M MESTRE	7002684/2000	02/07/06	95790

MARIA APARECIDA R DE SOUZA	3000381/2002	01/07/06	57366
MARIA AUXILIADORA R OLIVEIRA	6001271/2003	03/07/06	36041
MARIA BERNARDETE M PINHEIRO	5000346/2003	03/07/06	35024
MARIA CAETANO DA SILVA CELA	3001978/2004	17/07/06	57257
MARIA CECILIA C P VEIGA	4003952/2005	03/07/06	103373
MARIA CLEONICE DA COSTA	7004327/2003	17/07/06	36510
MARIA CRISTINA C G DIAS	5000763/2003	01/07/06	36343
MARIA DAS DORES SOUZA	7004544/2002	02/07/06	88514
MARIA DE FATIMA FERREIRA	0004087/1998	10/07/06	96100
MARIA DE FATIMA VEIGA PAIXAO	1059930/2003	01/07/06	36539
MARIA DIONISIA CARVALHO FREIRE	0007663/1998	20/07/06	65873
MARIA DIRCE FERREIRA JORGE	0002023/1997	17/07/06	77302
MARIA DIVINA DOS SANTOS	6000560/2005	03/07/06	36978
MARIA EUNICE DA SILVA	7001472/2001	17/07/06	66070
MARIA EVA RODRIGUES LISBOA	0064891/2000	15/07/06	96316
MARIA GOMES BOTELHO	0009634/1998	03/07/06	56825
MARIA HELENA SANTOS SILVA	5001127/2003	03/07/06	36891
MARIA INES CANO	1033277/2003	03/07/06	103438
MARIA INEZ COMPASSI DE SOUZA	4002242/2000	10/07/06	16985
MARIA ISABEL RIBEIRO RAGASSI	1020294/2004	03/07/06	43602
MARIA JOSE F DA S NASCIMENTO	3000944/2005	17/07/06	103705
MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	4000797/2002	03/07/06	98339
MARIA LUCIA P DOS SANTOS	5000677/2004	03/07/06	36884
MARIA NASCIMENTO MANTOVANI	5001933/1997	01/07/06	99534
MARIA RENATA VUOLO URBACH	0032373/1997	17/07/06	83233
MARIANA MECHI B DE OLIVEIRA	6002311/2005	03/07/06	103511
MARIANGELA DO AMARAL COSTA	1004084/2003	01/07/06	36267
MARINA APARECIDA DE ARAUJO	0031846/2001	17/07/06	98912
MARIO DE SOUZA G NETO	0059716/1997	03/07/06	84094
MARIO SERGIO PAULILLO DE CILLO	1039993/2005	05/07/06	102495
MARIO SERGIO ROLIM ZAIDAN	0007965/1998	01/07/06	99938
MARIO SILESIO CARDOSO	0018697/1998	03/07/06	76413
MARIZA RODRIGUES CHAVES	0100058/2002	03/07/06	28071
MARLENE JOSE CASSIANO DA SILVA	1053214/2003	03/07/06	43584
MARLI VASCONCELOS DE L PINTO	0056985/1997	10/07/06	94265
MARTA MARQUES DA SILVA CARDOSO	5003331/1997	17/07/06	65735
MARTA XAVIER	1018565/2006	10/07/06	103474
MATHIAS FRANCISCO TAVARES	0058588/2001	03/07/06	81133
MATILDE VALDERRAMA DE OLIVEIRA	5000654/2004	03/07/06	36698
MAURICIO ARGENTON SOFIATO	5000581/2003	03/07/06	37861
MAURO GUIMARAES LEITE	0023744/2000	02/07/06	91851
MAURO JOSE SILVA ARANHA	7000121/1998	01/07/06	95117
MAURO KREP NORONHA	3000876/2003	03/07/06	37958
MICAEL FERREIRA	7001426/2001	02/07/06	97656
MICHELE CRISTINA COSTA VIEIRA	1042810/2003	17/07/06	37237
MIGUEL ARCANJO PEREIRA	0038407/1997	03/07/06	71902
MIGUEL PEREIRA	0013741/2002	03/07/06	81150
MILTON MICHICA	7003347/2003	03/07/06	36315
MIRELA CLAUDIA A CAPOVILLA	3000524/2001	01/07/06	25181
MONICA LUCIA FAGUNDES DA SILVA	3000141/2002	03/07/06	37494
NADIA MARIA ZAKIA LIAN	0046856/2002	01/07/06	85480
NEIDE APARECIDA D DE ANDRADE	0072106/1997	18/07/06	97819
NEIDE FERNANDES	5001659/2002	03/07/06	28897
NELI R VIEIRA HOLLANDA SILVA	5000849/2003	01/07/06	35662
NELSON YOUITI UNO	0056435/2000	03/07/06	88481
NELY APARECIDA G NUCCI	1012508/2002	02/07/06	29290
NEUSA CARBONEZE DA S MARTINS	0059676/1997	17/07/06	80525
NILCE ANGELA CORACA	0022369/2001	17/07/06	58566
NILDIANE ZANINI	0071240/2000	17/07/06	56551
NIVIA CAMILLO	7002979/2003	03/07/06	36302
ODAIR FRANCISCO DOS SANTOS	0023068/2002	03/07/06	97959
ODETE DA SILVA O CORREIA	0017021/1997	03/07/06	56831
OTACILIO GONCALVES BATISTA	7000235/1998	01/07/06	91087
PAULO FERNANDES VIEIRA	0023154/2002	03/07/06	99415
PAULO ROBERTO DE ARAUJO	4003112/2005	17/07/06	102962
PEDRO ALVES DE SIQUEIRA	0031349/1998	31/07/06	83742
PEDRO BELAN DOS SANTOS	0008031/1998	03/07/06	89195
PEDRO DE SOUZA CARVALHO	4002334/2003	17/07/06	38515
PEDRO MIRANDA	0021442/2001	03/07/06	98086
PRIMO RUBENS CATOSSO	0062113/2001	03/07/06	81656
RAMON LLONGUERAS AROLA	1030258/2003	03/07/06	35746
REGINA CELIA GOULART M M RISSI	0060373/1997	11/07/06	97677
REGINA HELENA RIBEIRO	0062705/1997	03/07/06	85564
REGINEI DOMINGOS DE MORAIS	1029977/2005	03/07/06	38069
RENATO APARECIDO B DE OLIVEIRA	1048981/2005	03/07/06	38043
RENATO RAMALHO	0019420/1997	03/07/06	98407
RICARDO QUEIROZ DE CARVALHO	1044580/2003	17/07/06	37707
RICARDO SIMAO AMON	1004371/2002	03/07/06	29913
RICHARD FERREIRA	3000567/2003	03/07/06	36985
RITA DE CASSIA B DE PAULA	0003050/1997	03/07/06	63072
RITA DE CASSIA SARSI	0000002/1997	03/07/06	86084
RITA MARCELO BLANCO	5002248/2005	06/07/06	102980
ROBERTA BORGES DA FONSECA	4001765/2001	03/07/06	95073
ROBERTO CARLOS TAVARES DA CRUZ	7002796/2001	03/07/06	37279
ROBERVAL CIRILO FULGENZI	0000258/2002	17/07/06	1242
ROGERIA MISORELLI A ORTA	0035502/2002	03/07/06	28129
RONALDO MEDEIROS	6000538/2002	03/07/06	86974
ROSA VIRGINIA SAITO DE TULLIO	4004676/2005	01/07/06	103812
ROSANA AP DOS REIS SANTOS	5000300/2004	03/07/06	36962
ROSANA APARECIDA G DOS SANTOS	5001638/2000	10/07/06	34316
ROSANA APARECIDA R RIBEIRO	0000431/1997	03/07/06	63076
ROSANA CORREIA DE MOURA	1004269/2002	01/07/06	63344
ROSANA TERESINHA BARRETA	4002022/2004	03/07/06	36490
ROSANGELA CIOFFI	0050136/1997	05/07/06	96848
ROSANGELA MIDORI KAWATO	4003633/2005	03/07/06	103195
ROSANGELA OUTEIRO COSTA	0035870/2001	15/07/06	64240
ROSEMARY DE FATIMA A VAL	0000508/2001	03/07/06	92158
ROSEMARY MARQUES FELIX	1040645/2003	03/07/06	34987
RUBENS BERTAZOLLI	7000708/1998	24/07/06	85088
RUDOLF PATERNOST	4000377/1998	03/07/06	92539
SALVADOR ALBUQUERQUE	0034488/1998	01/07/06	81449
SALVADOR GALDEANO JUNIOR	1045700/2003	03/07/06	36734
SAMUEL FERREIRA JUNIOR	0045252/2000	03/07/06	95137
SANDRA HELENA SIMIONI DA SILVA	0059323/1997	03/07/06	94051
SANDRA MARIA XIMENES MARTINS	5000961/2001	03/07/06	99257
SANDRA REGINA PERES	1061843/2003	24/07/06	43635
SANTINA DA SILVA	5001042/2001	01/07/06	65631
SAVERIO PAULO L GAGLIARDI	0073283/2000	24/07/06	65579
SAVINA SILVANA AP LACERDA	0047175/2002	03/07/06	91358
SELMA MARIA DE ANDRADE CRAGEL	0063521/1997	03/07/06	82948
SERGIO GONCALVES	0038430/2000	10/07/06	95791
SERGIO WATANABE MATSUMOTO	1050333/2003	03/07/06	36033
SEVERINA RAMOS DA SILVA	007410 /2002	17/07/06	84858
SILAS MARTINS DE LIMA	0001344/1999	04/07/06	83702
SILVANA APARECIDA X DA SILVA	3000628/2003	03/07/06	36998
SILVANA RIGOLIN FERREIRA	0031150/2002	03/07/06	96025
SILVANA RODRIGUES MAGALHAES	0036142/2000	03/07/06	96703
SILVIA CRISTINA LEONARDI	3000769/2000	03/07/06	58538
SIMONE VALERIA ROCHA VIEIRA	5001905/2005	03/07/06	102918
SIRLEI DAINEZ BALBINO	5000862/1998	03/07/06	99529
SOLANGE APARECIDA MARTINS	0028232/1997	03/07/06	95255
SOLANGE APARECIDA P MINGARDO	7000786/2006	03/07/06	103893
SOLANGE DE SOUZA MORAES	1041913/2003	03/07/06	36840
SOLANGE GALACCI	1050759/2005	24/07/06	103237
SONIA APARECIDA FARDIN	0032019/1997	03/07/06	63052
SUELI DE ASSIS SILVA	0006643/1998	03/07/06	97923
SUELI PALMA FUSCO	7002565/1997	25/07/06	81245
SUELY SHIZURU SUGAI	7008328/2005	03/07/06	102946
SONIA APARECIDA AGUIAR RAMALHO	0009628/1998	01/07/06	64914
TANIA INES HAHN FLACH	1045088/2003	03/07/06	37986
TANIA MARIA BUENO MELLO VILELA	0023443/2001	10/07/06	56482
TELMA APARECIDA VICENTINI	0000129/1997	17/07/06	91340
TEREZA DE FATIMA C DE SOUZA	0000239/1997	13/07/06	84866
VALDECIR DA SILVA	0060310/1997	10/07/06	63294
VALDEMAR LUIZ DE CAMPOS	0066069/2000	03/07/06	77757
VALDI CERECO	0001969/2001	01/07/06	96721
VALDICE AP DA SILVA AMERICO	1043447/2003	01/07/06	36956
VALDIR CAPELETTO	1049979/2003	03/07/06	38837
VALDOMIRO INACIO THEODORAO	0041100/1997	03/07/06	99383
VALERIA ARMANDO ANDRE	7007338/2005	24/07/06	102883
VALERIA BERNADETE SECKLER	0030755/2000	03/07/06	95139
VALERIA C MIOLA VENDRAMINI	0063559/2000	03/07/06	65899
VALTER MONZANI	6000337/1998	03/07/06	98000
VANDERCI OLIVEIRA	0074827/1998	24/07/06	65818
VANDERLEI FELIPE FRANCO	0005576/1998	03/07/06	89445
VANIA MARIA GALLANTE RICARDO	0071910/2000	03/07/06	96633
VANILDA LIMA NOGUEIRA DE SOUZA	0037552/2002	16/07/06	28760
VERA LUCIA CARRARA	0063943/1998	03/07/06	65768
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSZA	3000231/2004	01/07/06	36762
VERONICA RODRIGUES VIANA	5001831/2005	24/07/06	102588
VICENTE LIMA DE MESQUITA	3000878/2003	03/07/06	37633
VINICIUS DE OLIVEIRA FONSECA	0016502/1997	03/07/06	82299
VIRGILINO SANTANA	031346 /1998	03/07/06	84633
WAGNER APARECIDO FERREIRA	0066577/1997	03/07/06	95021
WAGNER MIGUEL MARTINS	0055687/1997	18/07/06	65496
WALDEMAR CORREA DE GOUVEA	1044199/2003	01/07/06	37537
WALDEMAR FRANCISCO PEREIRA	0026547/2001	03/07/06	90476
WALDOMIRO FERREIRA	7004116/2005	03/07/06	95136
WALTER SILVA	1002977/2002	01/07/06	57920
WELLINGTON ALVES NOGUEIRA	4002468/2003	03/07/06	37325
WILMA JUNQUEIRA DE CARVALHO	0063503/2000	10/07/06	56779
WILSON BORGES DE QUEIROZ	3000171/2004	03/07/06	37346
WILSON FRANCISCO FILIPPI	1027206/2005	03/07/06	101894
WILSON PIRES DE CAMARGO JUNIOR	1021943/2003	03/07/06	97861
WILSON RODRIGUES MILAGRES	0023144/2002	10/07/06	37614
YARA KIKUE KAWANO	0032350/2001	17/07/06	59175
YEZO SILVA TEIXEIRA	6000719/2005	03/07/06	84986

AUTORIZO o cancelamento da Licença Prêmio de DEOLINDA DOS SANTOS, conforme o protocolo n°98/50/155.

DEFIRO a Licença Prêmio de ROSA APARECIDA DE CARVALHo, conforme o protocolo n°03/50/01262.

COMUNICADO

A **CSSST – Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho**, ligada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **publica** o resultado do exame admissional dos seguintes candidatos à função de médico, referente ao processo seletivo para contratação pela Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	RG	APTO
VALÉRIA DOS SANTOS FRANCHIN	544040-3	APTO

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
Coordenador

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÕES

N° PROTOCOLO: 06/60/00254 PN
INTERESSADO: T. ASTOLFO EPP.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00968 PN
INTERESSADO: FARMÁCIA SÃO CARLOS LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO PERINA CRF N° 22762.
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00302 PN
INTERESSADO: FARMÁCIA SÃO CARLOS ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESP.TÉCNICA DE LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA CRF N° 34593
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00980 PN
INTERESSADO: BIOESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESP.TÉCNICA DE MÁRIO VIEIRA DE MORAES FILHO CRF N° 14801
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00408 PN
INTERESSADO: E. C. CHRISTOFOLETTE LTDA EPP.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RÓTULO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/10/18956 PG
INTERESSADO: SANTO ANTONIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02442
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00605 PN
INTERESSADO: CLAMEL IND COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02440
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00961 PN
INTERESSADO: T & F INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13679 E 13680
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/01008 PN
INTERESSADO: LANCHONETE ESTRELA DO BARÃO
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8241
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 05/06/06

N° PROTOCOLO: 06/60/01032 PN
INTERESSADO: CHURRASCARIA SOLAR GAÚCHO LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13628
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 08/06/06

N° PROTOCOLO: 06/60/01031 PN
INTERESSADO: F. FOODS PANIFICADORA LTDA EPP.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0925
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00937 PN DE 26/05/2006
INTERESSADO: S.E. DURAES HORTIFRUTI ME.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5133-0/01
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00934 PN DE 26/05/2006
INTERESSADO: D' LA HAIR CABELEIREIROS E COM DE COSMÉTICOS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 9302-5/02
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00919 PN DE 24/05/2006
INTERESSADO: CLARA AKEMI YOSHIDA KIMURA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8513-8/01
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) , COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTE: INADEQUAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO ÍTEM E.1, NO QUE SE REFERE A SALAS, E AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO ÍTEM E.12.

Nº PROTOCOLO: 06/40/02203 PL DE 24/05/2006
INTERESSADO: M. DE F. A. BONTEMPO.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5521-2/01
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) , COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTE: 1) NÃO DECLARA NO ITEM E.1 ÁREA E QUANTIDADE DE SANITÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS E PARA O PÚBLICO, BEM COMO VESTIÁRIOS, SENDO IMPOSSÍVEL REALIZAR UMA AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DO ESTABELECIMENTO.

Nº PROTOCOLO: 06/60/00855 PN DE 17/05/2006
INTERESSADO: PANIFICADORA Q-LUZ LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5529-9/99
INDEFERIDO INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: COMPLEMENTEO DO ROTEIRO (SUB ITEM 6.1 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/04) ; INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) , COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTE: 1) NÃO FOI ANEXADO NESTE PROTOCOLO O COMPLEMENTO DO ROTEIRO; 2) NO ITEM E.1 HÁ FALTA DE INFORMAÇÕES QUANTO AS DEPENDÊNCIAS, OU SEJA, A QUANTIDADE DE SANITÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS E PARA O PÚBLICO, BEM COMO ÁREA OCUPADA POR CADA UM; 3) A ATIVIDADE CONSTATADA NO LOCAL É DE PANIFICADORA, CONFEITARIA E RESTAURANTE, PORÉM O CNAE DECLARADO PELO PROPRIETÁRIO É O 5229-9/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) . HAVENDO INTERESSE DO PROPRIETÁRIO EM MANTER AS DUAS ATIVIDADES SEU CNAE A SER DECLARADO NO CARTÃO DO CNPJ DEVERÁ SER A ATIVIDADE PRINCIPAL, PORÉM A ÁREA DE MANIPULAÇÃO DAS ATIVIDADES (RESTAURANTE E PANIFICADORA) DEVEM SER SEPARADAS.

Nº PROTOCOLO: 06/60/00935 PN DE 26/05/2006
INTERESSADO: CLAUDIO ARRUDA DE CASTRO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8513-3/02
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) , COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO INADEQUADO E CNAE INEXISTENTE.

Nº PROTOCOLO: 06/60/01025 PN DE 07/06/2006
INTERESSADO: F. FOODS PANIFICADORA LTDA EPP.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 1581-4/01
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) , COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO: 1. ALEGA ALTURA DO PÉ DIREITO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, DE 8 METROS, AO MESMO TEMPO EM QUE INFORMA PÉ DIREITO DE 3 METROS NA ÁREA DE PRODUÇÃO. A NORMA TÉCNICA DA PORTARIA CVS-06/99 PRECONIZA EXISTÊNCIA DE FORROS E TETOS; ASSIM, DEVE HAVER FORRO DE ACABAMENTO LISO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, DE COR CLARA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; 2. OS VESTIÁRIOS DEVEM POSSUIR PORTAS COM MOLAS; 3. A ÁREA DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA CONTROLADA (CÂMARA FRIA) DEVE POSSUIR ANTECÂMARA PARA PROTEÇÃO TÉRMICA NA ENTRADA E SAÍDA, COM NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA, TERMÔMETRO DE LEITURA PELO LADO EXTERNO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITA ABRI-LA POR DENTRO; 4. DEVE HAVER GUARDA DE AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS PRODUZIDOS, IDENTIFICADOS EM EMBALAGENS COM DATA, HORÁRIO, PRODUTO E RESPONSÁVEL PELA COLHEITA DE, NO MÍNIMO 100 G, A SEREM ARMAZENADAS OU SOB REFRIGERAÇÃO OU CONGELAMENTO POR 72 HORAS; 5. O INTERESSADO NÃO INFORMA, NO MEMORIAL DAS ATIVIDADES, SOBRE A LICENÇA DA CETESB; ASSIM, NO NOVO REQUERIMENTO ADEQUADO DEVERÁ ANEXAR PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.

Nº PROTOCOLO: 06/60/00963 PN DE 30/05/2006
INTERESSADO: FRANCISCO EVAMBERTO DA SILVA AÇOUGUE ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5523-0/00
INDEFERIDO INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: COMPLEMENTEO DO ROTEIRO (SUB ITEM 6.1 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/04) ; NÃO FOI ANEXADO AO PROTOCOLO O ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES, IMPOSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DO ESTABELECIMENTO.

Campinas, 20 de junho de 2006
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 110

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 06/06/2006 a 13/06/2006** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 06/06/2006 A 13/06/2006
ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
PROCESSADAS EM: 13/06/06

AEO9841	E149772035
AKK4218	E154448795
ALO2217	E154364535
ALP7142	E154536575
ALT6554	E154411395
AMG8335	E154480705
AUJ0033	E154514025
BDR3083	E154248485
CPU7303	E154066215
CVL7771	E154429325
HDJ0286	E154291505
HDK1157	E154462875
IEQ0998	E154550655
JFU4306	E154707515
KMZ9990	E154118905
KTH9778	E154401715
NBO7173	E154435155

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM: 13/06/06

CRB0063	E154363765
GZQ5779	E154248815

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM: 13/06/06

ALU2801	E154443405
CJZ3334	E153897145
DBJ7479	E154365635
DKA8814	E154248595
GWD1976	E154423505
HCS6208	E154391155
JFQ0630	E154453205
JYF7331	E154109335

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM: 13/06/06

GPQ1941	E153896925

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM: 13/06/06

LOG4876	E154374435

ENQUADRAMENTO: 552.50 ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
PROCESSADAS EM: 13/06/06

JPJ8056	E153764815

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM: 13/06/06

AAK1004	E154445165	MCM3048	E154266745
ABD4141	E153859855	MCY3386	E154306785
AHF0732	E154556375	MEM8511	E154326695
AHJ1280	E154380925	MUO9990	E154302605
AHK1700	E154221975	MWD4898	E154560225
AHQ5621	E154436145	MYE0119	E154101195
AHZ3742	E154486635	MZY1960	E154195795
AJQ0390	E154449345		
ALP0464	E154357495		
ALP5246	E154301505		
ALX2618	E154350125		
AMC5948	E154626005		
AMG0497	E154573645		
AMS6332	E154837645		
ANF7369	E154354745		
ANN2534	E154357385		
ARK3000	E154166535		
ARS3773	E154625905		
AWE2602	E154339345		
AXV3003	E154490155		
BBL0081	E154511505		
BTG4447	E154436585		
BUX5997	E154312065		
CBZ2218	E154557805		
CRL6842	E154530965		
CXH0559	E154305355		
CYZ5046	E154338245		
DHW7550	E154439335		
DLR3608	E154353975		
GUY6144	E154556155		
GVG5710	E154355515		
GVG7399	E154475205		
GZB7406	E154406775		
HAV8104	E154532945		
HBQ4611	E154533505		
HCO7660	E154491145		
HCV9649	E154499175		
HSC3327	E154229015		
IDY8729	E154347815		
JFU4306	E154448245		
JLA6840	E154487405		
JOI7344	E154556045		
KDO7471	E154284565		
KDO7471	E154380485		
KPB8677	E154436255		
LOK2546	E154449455		

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM: 13/06/06

AJY9657	E154331865
AKN7368	E154378405
AKS3012	E154388955
AMJ7291	E154388185
AMR0146	E154079305
ANI6016	E154519305
ANI6079	E154359915
ANL1408	E154511715
BBO4004	E154307115
CMG9703	E153767015
DIT8135	E154509735
GQD6940	E154874715
GSA8937	E154421305
GUI8910	E154465185
GVZ9310	E154394235
HAA3993	E154290615
HAM9862	E152644025
HDJ4670	E154444945
HDJ9903	E154420305
HGS8249	E154384005
HUZ3660	E135606785
HWD7806	E152644575
IIC6355	E154033765
JEC0364	E154517655
KAU1410	E154280385
KKU9287	E154387745
KML8861	E154476185
LCC7115	E154059065
LOV5965	E154421845
LUW0624	E154248705
MOX2937	E154494225

ENQUADRAMENTO: 559.20 PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM: 13/06/06

APB0048	E154333515

ENQUADRAMENTO: 570.30 TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM: 13/06/06

AHJ1280	E153574955
JNM3600	E154467715

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM: 13/06/06

AGV9917	E154322405
HAX0363	E154437245

ENQUADRAMENTO: 581.91 TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS
PROCESSADAS EM: 13/06/06

GTP2645 E154290945
LNR4133 E154428555

ENQUADRAMENTO: 599.10 EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM: 13/06/06
ALH8387 E154523155

ENQUADRAMENTO: 604.11 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM: 13/06/06
ELO1013 E154423165

ENQUADRAMENTO: 605.02 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM: 13/06/06
AMS1468 E154066875
DHY9092 E154351775
GRW4585 E154405565

ENQUADRAMENTO: 621.10 TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%
PROCESSADAS EM: 13/06/06

AAB0086	G133589050	AKP3491	G133520190	AMG5596	G134055670	GPQ6943	G133304600	GWD2215	G133293600	HAA3152	G133870760			
AAF1863	G133502590	AKR8534	G133837870	AMG6882	G133793650	GQI7971	G133730730	GWK3262	G133652520	HAA4163	G133517990			
ABD8777	G133907720	AKY0164	G133385880	AMG7027	G133865260	GQI8682	G133992420	GWO8446	G133747900	HAA4273	G134007820			
ABO1383	G133537020	ALB2207	G133998580	AMI7994	G133553960	GQT9971	G133832260	GWS0033	G133962610	HAM2803	G133821260			
ABP2121	G133249150	ALD8919	G133698830	AMI9419	G133932360	GQX6360	G133479270	GWS6309	G133349910	HAM7482	G133369160			
ABY0499	G133502700	ALE7520	G133356620	AMJ1794	G133742400	GRD1255	G133446380	GWX8716	G133714010	HAM7888	G133939070			
ACB2131	G133721930	ALG4415	G133698390	AMJ2841	G133250690	GRF4970	G133288970	GXC3901	G133962280	HAT1117	G133331650			
ACE9184	G134039280	ALH0545	G133244090	AMJ9630	G133365530	GRJ3402	G133986920	GXC4424	G133452000	HBA0559	G133725560			
ACF8045	G133243650	ALH0652	G133877250	AMK2279	G134022900	GRK8689	G132835220	GXF3864	G134041370	HBD1530	G133316800			
ACY8562	G133290950	ALI5937	G133845570	AML4492	G133869440	GRK8689	G133330110	GXF7133	G133358500	HBH2897	G133847220			
ADN8276	G133825660	ALI5937	G133869990	AML5670	G133762300	GRP0515	G133537680	GXF7133	G133379400	HBL6262	G133291500			
ADN8276	G133867240	ALI5937	G133917840	AML7929	G133803770	GRP4930	G133814330	GXF8103	G133385770	HBN2892	G133777480			
AEV5800	G133805090	ALI5937	G133970530	AML9638	G133244750	GRW9452	G133493130	GXH8026	G133285120	HBQ3087	G133639650			
AEV5800	G133951170	ALJ0342	G133837980	AMM5334	G133771100	GRY4293	G133432190	GXI9577	G133520850	HBQ4810	G133741070			
AFB5334	G133507650	ALJ5345	G133214720	AMM6506	G133814770	GSP7614	G133850190	GXI9689	G134048190	HBR1471	G133346170			
AFH8540	G133505890	ALK8594	G133766150	AMN4469	G133946660	GSR1928	G132757780	GXJ4380	G133498960	HBR1471	G133359600			
AFJ8143	G134008700	ALL7546	G133645040	AMQ4804	G133313400	GST9922	G133808060	GXP3615	G133690700	HBS7646	G133996380			
AFP6249	G133592790	ALM6821	G133946220	AMR1744	G133343640	GTE9302	G133576300	GXP3615	G133992530	HBS7829	G133330770			
AGF7942	G133578600	ALN7817	G133674200	AMR4103	G133938740	GTI6918	G133588400	GXS7165	G133503030	HBU1364	G133704330			
AGL0607	G133653070	ALO1780	G133616770	AMR4105	G133665720	GTI7524	G133716540	GXY2480	G133513600	HBU5057	G133578380			
AGS0733	G133921470	ALO7228	G133501050	AMS7443	G134019260	GTI8357	G133286440	GXY9159	G133248500	HBY0486	G133358930			
AGV8657	G133854260	ALO7675	G133498740	AMS8004	G133571900	GTI8435	G133632280	GYC1000	G133634920	HBY1979	G133775830			
AHB5252	G133967670	ALP0717	G133522940	AMT1626	G133756250	GTI8483	G133865040	GYJ1820	G133998250	HCA9422	G133247610			
AHP3600	G133646470	ALP7144	G133360360	AMT1703	G133871750	GTO5822	G133699490	GYJ5543	G133252780	HCF6366	G133253110			
AHW3939	G133685850	ALQ6470	G133300630	AMT7157	G133706860	GTO6476	G133943360	GYM3579	G133475200	HCG7714	G133866580			
AIA1398	G133568810	ALT3144	G133781770	AMT8462	G134003750	HCG7975	G133841610	HRU3713	G133465300	JMJ9978	G133913770			
AIN3034	G133576730	ALT4554	G133462110	AMU2479	G133949740	HCL3831	G133503250	HRY2686	G134012770	JMJ9978	G133960410			
AIP5149	G133342000	ALU8305	G134012660	AMU4290	G133845350	HCL3831	G133988130	HRZ6650	G133426800	JMK1569	G133522720			
AIQ0018	G133562870	ALV1563	G133955900	AMU5430	G133530750	HCL5801	G133948640	HSA6663	G133696190	JMO6472	G133099880			
AIX1950	G133633710	ALV1891	G133583880	AMU6906	G133863060	HCL7997	G133683650	HSA6663	G133707190	JMX7949	G133276210			
AJA1199	G133998470	ALV9598	G133325050	AMU9234	G133971740	HCM2529	G133344850	HSC0536	G133249810	JND4940	G133347270			
AJA9003	G133630080	ALW9885	G133786720	AMV1785	G133661000	HCS7934	G134041920	HSC0536	G133343200	JNR3588	G133482790			
AJC4584	G133586850	ALW9885	G133788150	AMV8218	G133838860	HCS8096	G133246290	HSC8362	G133686840	JOB9797	G133361900			
AJC4584	G133715330	ALX0246	G133578500	AMV9958	G133258390	HCS9790	G133370260	HSD8762	G133915860	JOB9797	G133861960			
AJJ0086	G132755470	ALX0787	G133719290	AMW4575	G134036090	HCV1047	G133759220	HSE2101	G133663630	JOV8740	G133118800			
AJJ0086	G133482460	ALY2755	G133451330	AMW4760	G133964370	HCV2862	G133307780	HSF4113	G133846560	JPJ6469	G133134200			
AJJ9685	G133587290	ALY2755	G133492690	AMW6441	G133498300	HCV2916	G133793320	HSF4116	G133342980	JPP0682	G133573540			
AJO6716	G133847990	ALY7583	G133808400	AMX2104	G133662310	HCV2916	G133795410	HSF4126	G132765480	JPP4545	G132743370			
AJQ0841	G133728640	ALZ2375	G133571340	AMY2685	G133253330	HCV4647	G133155000	HSF6571	G133951720	JPT0720	G133643060			
AJU8539	G133488300	AMB1683	G133873620	AMZ3503	G133618100	HCV8491	G133254870	HSJ1058	G133341440	JPV7668	G133094270			
AJX4230	G133754930	AMB1683	G133925870	AMZ3503	G133669800	HDD7439	G133561550	HSR5555	G133048290	JQH2870	G133333630			
AJZ9117	G133824230	AMC2674	G133836550	AMZ3503	G133707740	HDJ2685	G133480370	HSS1907	G133781550	JQN3085	G133081840			
AKH1797	G133301730	AME4784	G133363880	AMZ3503	G133914100	HDJ3107	G133460240	HSZ2111	G132837970	JTG1515	G133304260			
AKJ7158	G133764060	AME7627	G133365100	AMZ4399	G133596100	HDJ3107	G133963270	HUD0004	G133509850	JTG1515	G133500170			
AKJ7158	G133913220	AMF3874	G133778910	AMZ6635	G133914540	HDJ7479	G133518870	HVD4078	G133709610	JTG1515	G133600930			
AKK4255	G133367730	AMF5302	G133513920	AMZ6718	G133975480	HDK0334	G134040490	HVV6874	G133825880	JUU3700	G133277530			
AMZ7741	G133909920	BDN1217	G133620070	CIY6687	G134043680	HDK2620	G133510510	HXK2849	G133503140	JUU6950	G133518210			
AMZ8530	G134050170	BDN1224	G133722920	CJD3037	G133815430	HDQ2387	G133319000	HXW6451	G133601590	JUV7608	G133495440			
AMZ8544	G133783750	BDN5828	G134012220	CKK2686	G133282590	HDQ9765	G133420750	HZP7023	G133383240	JWU0911	G133672000			
AMZ9752	G133056980	BDN6103	G132912440	CKQ9641	G133460130	HDV2411	G133964150	HZP7023	G133874060	JWU4941	G132953690			
ANA1665	G133479930	BDN6103	G133429660	CKX1592	G134014100	HGS1308	G133752290	ICA2542	G133242000	JWU4941	G133003190			
ANC4824	G133260810	BDN6103	G133474000	CLP1157	G133989890	HGS8042	G133940390	IDY8729	G133669900	JWY3461	G132999450			
ANC7549	G133742390	BDN6138	G133850960	CMA2007	G133887480	HGS8252	G133569360	IGK8280	G133979770	JXA7920	G133426140			
ANF8490	G133586200	BDN6796	G133455400	CMR0576	G133721600	HMG4506	G133347500	IGW0354	G133695420	JXL9238	G133006160			
ANF8490	G133663300	BDY5407	G133997370	CNE7222	G133590150	HMG4506	G133851400	IJH9198	G133328800	JYF7331	G133278080			
ANF8490	G133717860	BEB1221	G133677050	CNV8861	G133785730	HMM4948	G133980210	IJH9198	G133854370	JYO3109	G132944120			
ANG3539	G133554730	BEE9005	G133653290	COA6953	G133825440	HMM8433	G133798600	IKP1422	G133484220	JZF0229	G133474320			
ANG6087	G133357280	BEJ0399	G133346940	COD8357	G134059200	HMN0547	G133367620	ILO9195	G133714890	JZH0055	G133465200			
ANH4608	G133248160	BEM0315	G133457380	COF2814	G133313940	HMP7966	G134034660	ILY0689	G133786170	JZI9104	G133965700			
ANH8336	G133846890	BEM0315	G133806630	COH2416	G134051930	HMS6339	G133614020	IMC6528	G133461340	KAB9586	G133266420			
ANI5656	G133644490	BEU0070	G133686400	CRH1994	G133774300	HPA0406	G133260260	IMQ5596	G133544720	KAP2147	G133613030			
ANI6058	G133489720	BEW0029	G132882080	CRI6904	G133682880	HPJ8043	G133930050	IWX8888	G133681010	KAR0456	G133809820			
ANJ4866	G133779350	BEW2007	G133464640	CSD9140	G133616440	HPW7352	G133920700	JDU9739	G133947870	KBH8156	G133649110			
ANJ6145	G133265430	BGW0050	G133542190	CSW1493	G133447150	HQJ2274	G133077220	JEA7535	G133901890	KCF2950	G133335280			
ANJ7580	G133916850	BIQ4888	G133580700	CSW3380	G133259270	HRN9451	G132896500	JEM1217	G133610500	KCS2225	G133964590			
ANK5894	G133711700	BJG6043	G133965800	CTI2663	G134022450	HRO4820	G133188870	JEM3732	G133818300	KCX8241	G133366190			
ANK7829	G133694320	BLM4017	G133283800	CVE7109	G133417670	HRO6580	G132909700	JER9314	G133599610	KDR3903	G133257510			
ANL4855	G133637010	BMI8055	G133648670	CVT5870	G133832600	HRO6580	G132925750	JHG2602	G133482350	KDR3903	G133272470			
ANL5523	G133372240	BOD8415	G133974490	CWK7022	G133570240	HRO6580	G132936970	JKX6432	G133309980	KDR3903	G133283580			
ANL7381	G133648900	BOV1046	G133631290	CXA3082	G133737220	HRP1971	G132900780	JKX6432	G133908930	KDR3903	G133284020			
ANM1643	G133273130	BOV1046	G133999790	CXC7047	G133497640	HRP1971	G132935430	JLC5620	G133304040	KDR3903	G133284240			
ANM1643	G133985270	BPU4875	G133084480	CZQ3388	G133918610	KDR3903	G133300190	KZU1812	G133640860	LOX6375	G133306680			
ANM6163	G133955570	BTC2858	G133582120	CZQ3388	G133924110	KDR3903	G133303050	KZU1812	G133987690	LPG0875	G133995400			
ANM6702	G133617210	BTC2858	G133656590	DCO6915	G133475970	KDR3903	G133307560	LAK5746	G134019920	LPZ0584	G133972620			
ANM9358	G133930160	BTC2858	G133723250	DDG6381	G133332860	KDR3903	G133307670	LAM2643	G133303600	LPZ0584	G134017500			
ANN5304	G134015850	BTF9408	G133357500	DDQ0373	G133506330	KDR3903	G133334730	LAP4124	G133723910	LQJ1413	G133533720			
ANN6198	G133891330	BUE9075	G133916960	DDV8948	G133885390	KDR3903	G133338470	LAR9054	G133239030	LRU1292	G133461780			
ANP9946	G133289200	BUR7961	G133809500	DDV8948	G134017060	KDR3903	G133340450	LAY3175	G133566400	LSB0314	G133629750			
ANQ4205	G133769890	BUU9439	G133246300	DES7802	G133509630	KDR3903	G133358050	LBL3721	G133249700	LSQ0909	G133943470			
ATB0084	G133689590	BUW0018	G133251800	DET6868	G133373120	KDR3903	G133370600	LBQ6408	G133250250	LTI0469	G133677380			
ATE1309	G133372680	BUY0054	G134007160	DEW4931	G133812570	KDR3903	G133547690	LBX2143	G133931150	LTW0986	G133552750			
ATS4764	G133811690	BVN0344	G133300960	DFJ2204	G133587070	KDR3903	G133801570	LCA6832	G133488510	LUT0879	G133841720			
AVR0044	G134017390	BVQ9391	G134017400	DFN4044	G133677930	KDR3903	G133826870	LCG7648	G132741940	LUW2305	G133244640			
AWM1020	G133979990	BZC9776	G133565300	DFU9943	G133786400	KDR3903	G133844910	LCJ2732	G133597410	LUX3123	G133535700			
AYI4444	G133960080	BZD1947	G134023440	DHY7556	G133918720	KDR3903	G133906070	LCJ3711	G133245080	LUX3123	G133676280			
BAB0064	G133331000	CAE9426	G133458370	DIF2860	G133893860	KDR3903	G133918170	LCK5276	G133357830	LUY2725	G133375210			
BAP0303	G133411400	CAX6789	G133677820	DIK6445	G133446160	KDR3903	G133941380	LCK5276	G133501820	LVK6190	G133856240			
BBB2825	G134023550	CBH5290	G133353210	DIP6995	G133760980	KDW3153	G133299750	LCK5276	G133924440	LXT9678	G133807300			
BBB5451	G133966020	CFS0418	G133453310	DIZ2079	G133308110	KEY9006	G133785620	LCM9856	G133758230	MCL8789	G133042800			
BBW6565	G133846780	CIY6687	G133322850	DJD7915	G133274560	KFC8129	G133599060	LCP0368	G133251240	MCL8789	G133065560			
BBZ4343	G133661980	CIY6687	G133885280	DKA8814	G133552200	KFJ9408	G133990220	LCR5445	G133314380	MDR5252	G133755260			
BDN0224	G133848650	CIY6687	G133993520	DKB7286	G133653400	KIX9126	G133569700	LCT8940	G134017830	MEA0012	G133215380			
DKF6909	G133750310	GTO6553	G133655500	GYM4328	G133772100	KJA9165	G133593670	LCV4861	G133913660	MEU8887	G133281380			
DMG4695	G133379280	GTO6690	G134037960	GYM4328	G134043900	KKI8343	G133787600	LNB8361	G133669460	MEX6969	G133575200			
DNE7086	G134040710	GUD1266	G133489170	GYQ7776	G133551320	KKQ9483	G133858770	LNB8361	G133719400	MFX0410	G133299310			
DNW3121	G133768790	GUD2384	G134023330	GYR9594	G133678370	KKT4345	G133695200	LNF5738	G133383800	MGH0520	G133164340			
DNW3121	G133920260	GUI8910	G133380490	GYR9922	G133819400	KKU9287	G133789250	LNK6804	G133706750	MGH0520	G133374660			
DRL0636	G133785400	GUP6902	G133927850	GYX9986	G133736230	KLH6873	G133687830	LNP0736	G133652960	MGH0520	G133587950			
EQQ0013	G133295800	GUU8150	G133654060	GZA6094	G133909260	KLK7348	G133261250	LNP6080	G133226930	MGH0520	G134055450			
EQQ0013	G133516900	GUW6559	G134006610	GZB3966	G133598840	KLK7348	G133370810	LNP6080	G133256630	MHS9770	G133661100			
EVG0002	G133271600	GUY5087	G133861300	GZE7641	G133461670	KLK7348	G133740080	LNP6080	G133271150	MNB1643	G133647800			
EVG0002	G133604340	GUY6517	G133999800	GZE7641	G133495110	KLK7348	G133967120	LNP6080	G133276650	MNB1643	G134034550			
FCT0025	G133981970	GUY6642	G133835120	GZE8001	G133908820	KLW6522	G133750200	LNP6080	G133293700	MNV2507	G133659900			
GKP5413	G133570900	GUY7896	G133980320	GZJ3827	G133306800	KMB8546	G134040820	LNP6080	G133310970	MNV2507	G133678590			
GKS1350	G133504680	GUY8038	G133593230	GZJ5334	G133570130	KMC4750	G133820490	LNP6080	G133713460	MNV2507	G133844140			
GLL3119	G133379830	GVG3363	G133647900	GZK8713	G133787050	KMQ3413	G133275110	LNP6080	G133966240	MOX2937	G133292380			
GMW4510	G133518760	GVG4483	G133939180	GZM8620	G133973060	KMR9742	G133306130	LNP6080	G133975370	MOX2937	G133302940			
GNM1432	G133910700	GVG6252	G133530530	GZS4904	G133902440	KNE9839	G133499840	LNR0372	G133923560	MOX2937	G133332530			
GOL8101	G133770110	GVG8138	G133560780	GZT9099	G132995820	KNG6334	G133915750	LNR0372	G134006500	MOX2937	G133768800			
GOL8101	G133830610	GVG8465	G133616000	GZW8247	G133380820	KOJ3959	G133586080	LNW6719	G133460020	MOX2937	G133855470			
GOL8101	G133936210	GVG9022	G133584100	GZW9739	G133540760	KOJ3959	G133618090	LNZ1328	G133572770	MOX2937	G133931260			
GPQ5041	G133375000	GVU1433	G133831930	GZX2121	G133342210	KOT9625	G133874390	LOG4149	G133760100	MPE4670	G133440880			
GPQ5041	G133811800	GWC3918	G133523270	GZX2868	G133523160	KOT9625	G133943690	LOH4943	G134044230	MPE4670	G133441000			
						KUN7085	G133820820	LOO6796	G133301840	MPQ3088	G133453530			
						KXC0245	G133569690	LOO9919	G133437030	MPV8293	G133507430			
						KYM0056	G132911230	LOT0368	G133578160	MPV8293	G133527120			
						KZQ2787	G133578270	LOW4182	G133557920	MQD7478	G133672320			
						MQK7576	G133492910	MWA3663	G133969100					
						MQX1707	G133329560	MWA3663	G133993960					
						MQX1707	G133329890	MWA4503	G133813450					
						MSJ8900	G134043800	MWB0256	G134004960					
						MTM8285	G133617100	MWB3228	G133907830					
						MTP3109	G133288860	MWB6914	G133786390					
						MTU1359	G133716000	MWC0448	G134021020					
						MTX0066	G133277750	MWG4520	G132779780					
						MTX0066	G133458480	MWG4520	G133301400					
						MUE8740	G134034880	MWG4520	G133312290					
						MUS2488	G133728310	MWG4520	G133367950					
						MUT7167	G133664840	MWG4520	G133497090					
						MVB6456	G133761100	MWG4520	G133766040					
						MVJ4230	G133697300	MWM3647	G133326260					
						MVQ1441	G133935770	MYT5670	G133041250					

MVQ8209	G133261700	NBS8033	G133640530
MVW5386	G133449130	NBS8033	G133896610
MVW5386	G133777040	NBX1012	G133580030
MVW5386	G133843600	NBX4744	G133825000
MVW5386	G133844030	NCT1741	G133522060
MVW5386	G133936980	NDJ0010	G133617870
MVW5386	G133992750	NDJ0010	G133629090
MVX6078	G133314930	NFK8377	G133588280
MVY4212	G133645150	NFX0401	G132776920
MVY4516	G133553300	NGB1933	G133982520
MVZ0292	G133540430		
MVZ0292	G133577400		
MVZ0292	G133728200		
MVZ1874	G133843810		
MVZ2346	G133252120		
MVZ4178	G133248380		
MWA3663	G133301510		
MWA3663	G133312300		
MWA3663	G133454200		
MWA3663	G133497750		
MWA3663	G133504800		
MWA3663	G133517880		
MWA3663	G133518100		
MWA3663	G133592350		
MWA3663	G133710490		
MWA3663	G133792770		
MWA3663	G133824450		
MWA3663	G133845680		
MWA3663	G133891220		
MWA3663	G133916080		
MWA3663	G133920920		

ENQUADRAMENTO: 622.00 TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM: 13/06/06

ADS8379	G133866470	HRY0815	G133460680	MVY3924	G133541200
AFB5334	G133527230	JFF1637	G133351120	MWA3663	G133257290
AJK5346	G133267740	JZF0229	G133244860	MWA3663	G133261470
AJO6716	G133854600	JZM5720	G133902110	MWA3663	G133280940
AKT0111	G133324940	KDR3903	G133052360	MWA3663	G133301300
ALI5937	G133864710	KDR3903	G133273460	MWA3663	G133312510
ALI5937	G133917400	KDR3903	G133280170	MWA3663	G133340900
ALI5937	G133920600	KDR3903	G133314500	MWA3663	G133374990
ALI7382	G133818180	KDR3903	G133339130	MWA3663	G133511400
AMF5302	G133514700	KDR3903	G133340780	MWA3663	G133546810
AMR4103	G133765710	KDR3903	G133430320	MWA3663	G133551210
AMR4103	G133864930	KDR3903	G133695310	MWA3663	G133593120
AMR4103	G133916200	KDR3903	G133763510	MWA3663	G133660880
AMR4103	G133952600	KDR3903	G133845240	MWA3663	G133711590
AMZ6635	G133539000	KDR3903	G133941500	MWA3663	G133727540
ANM9358	G133288200	KLH6873	G133509190	MWA3663	G133969760
BLM4017	G133258940	KPR0207	G133686180	MWY1970	G133982080
BTC2858	G133500720	KZU1812	G133983070	NBX1012	G133583660
BTC2858	G134020800	LCW9724	G133514690	NCQ8188	G133966130
BUY0054	G133838970	LNP6080	G133686510	NCQ8348	G133721710
CDH8834	G133594440	LNP6080	G133704880	NFL8038	G133843480
CEV2206	G133297770	LNP6080	G133979110	NFS8710	G133618310
CIY6687	G133937640	LNW6719	G133525910	NGE5250	G133749760
CIY6687	G134029490	LOO9919	G134047100	NGT1500	G133945560
CRH1994	G133692340	MAR2585	G133717530		
CRT1166	G133858880	MBR8047	G133831490		
CXI5223	G133185570	MBR8047	G133851180		
DHP1479	G133492580	MIM6810	G133889570		
DKG5186	G133628870	MOW6200	G133537570		
EVG0002	G133266970	MOX2937	G133465410		
GOL8101	G133842600	MTU1359	G133675620		
GRK8689	G132730390	MVQ1441	G133357060		
GRK8689	G133343090	MVQ1441	G134044120		
GRK8689	G133424500	MVQ8209	G133275440		
GRK8689	G133762850	MVQ8209	G133301290		
GRK8689	G133883410	MVQ8209	G133367840		
GSM3873	G133451110	MVQ8209	G133969650		
GSV8742	G134023990	MVQ8209	G133987140		
GVG5420	G133986590	MVW5386	G133030700		
GXF7133	G133326590	MVW5386	G133327250		
GXI9577	G133467940	MVW5386	G133605990		
GXO5157	G134011010	MVW5386	G133711040		
GZT7284	G133832480	MVW5386	G133901900		
HBU1515	G133593450	MVW5386	G133926310		
HDK4463	G134014860	MVW5386	G133980540		
HRY0815	G132841270	MVW5386	G133981420		

ENQUADRAMENTO: 704.81 COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE
PROCESSADAS EM: 13/06/06

KHM6717	E154467055

ENQUADRAMENTO: 736.61 DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS
PROCESSADAS EM: 13/06/06

AGE2818	E154449905
AKK1685	E154652845
ALJ1771	E154247505
ALM7867	E153959625
ALO7711	E154427235
ALP0377	E154515905
ALQ6746	E154157185
ALW2011	E154181055
AMB2755	E154440875
AMB3259	E154595105
AMG0281	E154449895
AMG1494	E154574415
AMJ1454	E154384665
AMJ9475	E154296555
AMZ1434	E153764705
ANC7408	E154618635
ANJ5063	E154462655
AXF6600	E154291495
BDR3083	E154345835
BSE7404	E154398745
CGP5590	E153894405
DGW1610	E154437025
DHY2504	E154376195
DPM8596	E154109445
DPR5083	E154403035
DRF3272	E154573425
FRM2107	E154227035
GSM1039	E154426355
GTO6581	E154621505
GVG9304	E154449785
HAM9334	E154461335
HDK7312	E154345945
HSC7407	E154164995
HSD4119	E153824875
JPH9332	E154162905
LCK5276	E154029705
MDE2819	E154178635
MQK8397	E154290395
MVQ1441	E154468605
NFY3680	E154282705

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO – DIRETORIA DECON
PROT. 05/11/9393 VALERIA APARECIDA FIRMINO – PROT. 06/11/1848 CREUSA FELIX DE LIMA

INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO – DIRETORIA DECON
PROT. 06/11/2958 BUENO PARK ESTACIONAMENTO LTDA

INDEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE LACRE – DIRETORIA DECON
PROT. 05/11/3226 CESAR AP. GERALDO DE CASTRO

COMPREÇA O INTERESSADO
PROT. 04/11/238 HELENA K GALVÃO – PROT. 06/11/5674 MARILIA N DIAS GABIATTI – PROT. 06/10/12441 ATRIA ENGª E COMÉRCIO LTDA – PROT. 06/10/12442 ATRIA ENGª E COMÉRCIO LTDA – PROT. 06/11/5594 GERALDO A MOREIRA – PROT. 06/11/5564 NERLI ESPINOSA DORIGON – PROT. 05/11/2019 SOC. HIPICA DE CAMPINAS – PROT. 04/10/4933 MATTOSO E BRANDÃO AUTO POSTO DE SERV. LTDA

ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFIRO – DIRETORIA DUOS
PROT. 06/11/3912 JOAQUIM CAMARGO NASCIMENTO - PROT. 06/11/4592 ANTONIO M DIAS – PROT. 06/11/3485 AECIO L BARCELOS DO AMARAL

INDEFERIDO
PROT. 06/11/4481 ADS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – PROT. 06/11/5089 NELSON J BISSOTO – PROT. 06/11/4557 CARLOS AP. MORAES – PROT. 06/11/4115 SELMA J F MILARE RUBIM – PROT. 06/11/5306 LUIZ MARCOS CAPPELLI

CANCELE-SE O AIM Nº 13689
PROT. 06/11/3822 SELMA J MILANI RUBIM

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO
PROT. 06/11/3167 FLAVIO P DE MAGALHÃES – PROT. 06/11/5728 GIOVANA M DE CARVALHO

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 30324/76 APARECIDO D JACINTO – PROT. 11895/76 PEDRO JORGE – PROT. 06/11/4956 ULF F SCHUCHARDT

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 06/11/5224DACIO H MATOSO RODOVACHO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 06/11/5775 WIZARDD BRASIL LIVROS E COLSULTORIA LTDA – PROT. 06/11/5789 MARIA S DE BARROS

DRA. SILVIA FARIA
Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 004/2006 - **Protocolo** nº C 011.04.2006 –. **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó com ovos e malte, macarrão sêmola com ovos tipo parafuso, tipo pene, espaguete nº 08, sopa de letrinhas, padre nosso, macarrão sêmola com vegetais tipo parafuso, biscoito tipo Maria banana com aveia, biscoito tipo Maria com mel, cereais e sementes, farinha de milho, fubá pré cozido e sal refinado de mesa iodado, para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

Ata De Registro De Preços Nº 007/2006 - **Empresa Detentora da Ata**: NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 02.889.031/0001-70 – Farinha de milho marca Yayá pelo preço de R$ 1,65 p/kg – Fubá pré-cozido marca Yayá pelo preço de R$ 1,45 p/kg – Sal refinado de mesa iodado marca Nave pelo preço de R$ 0,50 p/kg. **Vigência**: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 07/06/2006 encerrando-se em 06/06/2007.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2177/06
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: TOTAL-AIR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COHAB/CAMPINAS.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/06
PRAZO: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 5.445,12
PROTOCOLADO: 1808/03
LICITAÇÃO: DISPENSA DE DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campinas, 20 de junho de 2006
NELSON NICOLAU SZWEC
Diretor Jurídico e Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2166/06
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: ICATU HARTFORD SEGUROS LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESCLARECE QUE NA TAXA MENSAL DE SEGURO DE 1,1839% ESTABELECIDA NO TERMO DE ADITAMENTO DATADO DE 01/12/05, REGISTRADO SOB Nº 2121/05 JA ESTA INCLUSO O IOF 2%. FICA TAMBÉM ESCLARECIDO, QUE A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.006 NÃO HAVERÁ MAIS COBRANÇA DO IOF.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/06
TAXA 1,1839%
PROTOCOLADO: 4095/03
LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 001/01

Campinas, 14 de junho de 2006
NELSON NICOLAU SZWEC
Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/06 – **PROTOCOLO** Nº 003/06
CONTRATANTE: EMDEC S.A
CONTRATADA: ART-BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS P/ ESCRITÓRIO LTDA. - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE CADEIRAS.
DO VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
DO PRAZO: 01 (UM) MÊS

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 07 AO **CONTRATO** Nº 018/03
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/03 - **PROTOCOLO** Nº 043/03
CONTRATANTE: EMDEC S.A
CONTRATADA: CISOMED CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL E MEDICINA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL.
DO VALOR = R$ 2.422,62, POR REAJUSTE DE 4,06%

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, **COMUNICO** que se encontra neste setor, a relação de compras efetuadas no mês de **MAIO/06**, a disposição e quem possa se interessar, sito à av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Complexo Administrativo. Parque Itália. Campinas.

Campinas, 19 de junho de 2006
JOSÉ ROBERTO GUERRA
Supervisor da Área de Licitações

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Edital nº 01/2006

EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A INFORMATICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, **torna público** a resposta do recurso apresentado ao resultado da avaliação psicológica divulgado no DOM de Campinas/SP de 10.06.2006.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
01026836	GUSTAVO LABBATE GODOY	INDEFERIDO

Desta forma, procedida a revisão do conceito atribuído à Avaliação Psicológica e a vista do parecer do recurso emitido pela Banca Examinadora, o resultado divulgado foi confirmado. Os referido candidato que apresentou recurso à avaliação psicológica, ora indeferido, receberá telegrama com o agendamento da data e do horário para, se assim desejar, comparecer à Fundação VUNESP – Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista " Júlio de Mesquita Filho" onde receberá das psicólogas responsáveis o laudo e a devolutiva da avaliação realizada. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital Complementar de Divulgação das respostas dos Recursos do Resultado da Avaliação Psicológica.

Campinas, 21 de junho de 2006
BRUNO VIANNA
Diretor Presidente
LUIZ M. AYABE
Diretor Administrativo-Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 02 Contr. 2004/3798; **Contr**: M-Camp Veículos Ltda; **Tomada Preços** 04/04; **Objeto**: manutenção corretiva veículos Mitsubishi; **Vigência**: prorrogada por mais 12 meses; **Preços**: reajuste na ordem 5% p/ itens 1 a 6 e 3,5% p/ item 7; **Valor Total Adit**.: R$ 247.147,71.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência n. 2006/01. **Objeto**: Execução dos serviços de substituição de redes de distribuição de água por método não destrutivo, no mesmo caminhamento da rede existente, ligações domiciliares e instalação de caixas de proteção de hidrômetros, no município de Campinas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **COMUNICAMOS** a **homologação** à empresa Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda., preço total de R$ 4.013.895,00, pelo período de 12 (doze) meses.
Pregão Presencial 2006/45. **Objeto**: Prestação de serviços de limpeza, remoção e transporte de sólidos provenientes das estações elevatórias e de tratamento de esgoto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **COMUNICAMOS** a **homologação** à empresa Camp Jato Limpeza Técnica Industrial Ltda., preço total de R$ 384.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.
Tomada de Preço n. 2006/03. **Objeto**: Prestação de Serviços Topográficos. **COMUNICAMOS** a **homologação** à empresa Brasil Geomática Ltda., preço total de R$ 267.569,28, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/50 – Aquisição de condicionador de ar tipo janela e tipo split. Após aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi **Classificada 1º lugar**: V. Meneghetti – Camptec, itens 01 e 03, valor total R$ 8.795,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço http//www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 2006/41 - **Objeto**: Registro de preços de polímero aniônico e catiônico em pó para uso no processo de desidratação de lodo de estação de tratamento de água. **COMUNICAMOS** a **homologação** do pregão pelo menor preço total à empresa Union Química Comércio e Importação Ltda. com valor de R$ 572.641,04 pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2006/50 - Presencial. **Objeto**: Aquisição de vacina contra hepatite A - adulto. **COMUNICAMOS** a **homologação** do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total de R$ R$ 45.936,00 à empresa Tecnocold Locação de Espaços e Distribuição de Produtos Refrigerados Ltda., pelo período de oito meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.2006/13 - Contr.: Westfalia Service Center Ltda.; **Objeto**: Manutenção Corretiva em Centrifuga Westfalia; **Valor**: R$ 53.176,55. Com base no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente **ratifica** a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 4178/2006, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão, reordenação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, a favor da FGV – Fundação Getúlio Vargas, com fulcro no Artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 20 de junho de 2006
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS

Carta Convite Nº 12/2006

PROTOCOLO Nº 3601 DE 12 DE MAIO DE 2006

A **Colsetec – Comissão de Licitações da Setec**, após análise das documentações, propostas e amostras apresentadas julgou habilitada a empresa **Campina Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.,** sagrando-se vencedora para os itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12. Não apresentando cotações para os itens: 6 e 7. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 19 de junho de 2006.
LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente da Colsetec

PORTARIA Nº 021 DE 20 DE JUNHO DE 2006

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFERIR** a **LICENÇA PRÊMIO**, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE:	PROTOCOLO Nº
DURVAL TORRES PINTO	7335/04
BENEDITO COSTA PIMENTA	0435/05
ANTONIO PAULO MANIERO	3105/05
JOÃO DARCIO DOS REIS	3106/05
EDNA RODRIGUES COSTA	3716/05

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 20.06.2006.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.

Campinas, 20 de Junho de 2006
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
ERIVELTO LUÍS CHACON
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

ORDEM DE SERVIÇO N.º 09 DE 05 DE JUNHO DE 2006

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III, do Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 e,
CONSIDERANDO, que se faz necessária a adoção de medidas no sentido de adequar as normas do estágio probatório, de que trata o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, para os servidores da Autarquia Municipal **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - O Estágio Probatório previsto no art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único - Sujeitar-se-ão integralmente às regras do Estágio Probatório, previstas nesta Ordem de Serviço, os servidores aprovados em concurso público, para cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Capacidade de Iniciativa;
IV - Produtividade;
V - Responsabilidade.
Parágrafo único. Os fatores de avaliação previstos neste artigo deverão integrar os critérios de eficiência e eficácia administrativa.

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 3º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente cumprirá o Estágio Probatório por um período de 03 (três) anos.

Art. 4º - O período de Estágio Probatório será contado a partir da data em que o servidor entrar em exercício, entendido este, como o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual tenha sido nomeado.

Art. 5º - Para cada servidor deverá ser providenciado, pela Divisão de Recursos Humanos, no momento da entrada em exercício, prontuário específico relativo ao período do Estágio Probatório, no qual serão oportunamente incluídas as avaliações de desempenho e demais informações dadas pelo Supervisor Responsável, relacionadas à sua atuação no trabalho.
Parágrafo único - Considera-se Supervisor Responsável, o ocupante da função gratificada nível IV, Supervisão de Divisão.

Art. 6º - O servidor em Estágio Probatório ocupante de cargo em Comissão de Direção, Assessoria Departamental ou Superior terá suspenso período probatório até o retorno ao cargo de origem, tendo em vista que o Servidor deverá cumprir Estágio Probatório no exercício do cargo para o qual foi nomeado em caráter efetivo.
Parágrafo Primeiro - O Estágio Probatório ficará suspenso durante as licenças legalmente previstas e será retomado a partir do término do afastamento.
Parágrafo Segundo - Não se aplica a suspensão do Estágio Probatório, de que trata o parágrafo anterior, quando o afastamento do servidor ocorrer em virtude de férias.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º - A avaliação de desempenho para efeito de Estágio Probatório, tem por finalidade permitir à administração avaliar a aptidão e a capacidade do servidor, a fim de conferir-lhe estabilidade no cargo para o qual fora nomeado mediante aprovação em concurso público.

Art. 8º - O formulário de avaliação obedece os critérios de: Assiduidade, Disciplina, Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.

Art. 9º - O avaliador marcará no formulário de avaliação a letra correspondente a frase que mais se enquadra ao desempenho do servidor verificado no período.

Art. 10º - Não será admitida, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura no formulário de avaliação. Caso haja erro, o avaliador deverá fazer a devida correção no campo correspondente a comentários do avaliador.

Art. 11º - O desempenho funcional será conceituado de acordo com a pontuação obtida na avaliação.

Art. 12º - O resultado da avaliação está definido em 04 (quatro) conceitos globais de desempenho:
I - Desempenho Excelente: é o nível mais alto de desempenho e atribuído aos servidores que se destacam na unidade, identificado pela letra "A";
II - Desempenho Bom: é o desempenho adequado, firme, confiável e que atende às exigências do cargo, identificado pela letra "B";
III - Desempenho Regular: é o desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, devendo ser corrigido, identificado pela letra "C", e
IV - Desempenho Insatisfatório: é o desempenho que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado, identificado pela letra "D".

Art. 13º - O servidor será avaliado semestralmente pelo Supervisor da Divisão. O avaliador dará conhecimento ao avaliado dos resultados da sua avaliação, comunicando-lhe sobre o resultado final nos diversos fatores considerados, bem como sobre as medidas necessárias para manter ou melhorar, no futuro, esse desempenho.

Art. 14º - O Supervisor de cada servidor em Estágio Probatório será responsável pela aplicação das avaliações de desempenho nos prazos correspondentes, devendo ao final de cada avaliação devolver o processo à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 15º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho.

Art. 16º - Os conceitos atribuídos ao servidor, o instrumento de avaliação e o respectivo resultado, bem como a metodologia, os critérios e qualquer documento referente ao processo de avaliação, será arquivado na pasta individual de cada servidor, que ficará sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 17º - Conforme inciso 4º do artigo 41, da Emenda Constitucional 19/98, a aferição da aptidão e capacidade do servidor para o exercício do cargo será feita por uma Comissão de Estágio Probatório, instituída por portaria própria, sendo integrada por 03 (três) servidores com nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado, cabendo-lhe:
I - Apreciar as avaliações dos servidores feitas semestralmente pelos Supervisor Responsável das respectivas Divisões, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional;
II - Julgar, em grau de recurso, as avaliações semestrais feitas pelo Supervisor do servidor na forma dessa normativa, **anexo I**.

Art 18º - O servidor tomará ciência do seu desempenho no local apropriado no formulário de avaliação. Na hipótese de discordância, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, ao Supervisor da Divisão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

Art. 19º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o Supervisor do servidor deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado da avaliação e submeter o processo à apreciação da Comissão de Estágio Probatório.
Art. 20º - A Comissão de Estágio Probatório deverá reexaminar a contagem de pontos, bem como reavaliar o desempenho funcional do servidor interessado dando um parecer final sobre o processo.

Art. 21º - O Supervisor de cada servidor deverá realizar a última avaliação, obrigatoriamente 2 (dois) meses antes do final do período do Estágio Probatório, encaminhando imediatamente o processo à Comissão de Estágio Probatório para que possa submeter a avaliação do desempenho do servidor à homologação pelo Presidente da Autarquia.

Art. 22º - Compete a Divisão de Recurso Humanos da Autarquia encaminhar, semestralmente, ao Supervisor de cada Servidor estagiário o processo de Avaliação do Estágio Probatório para que seja avaliado dentro dos prazos estabelecidos no art. 13º, em especial a última avaliação que deverá ocorrer nos 02 (dois) meses que antecedem o fim do estágio, sempre observando o disposto no artigo 14º deste Ordem de Serviço.

Art. 23º - Cumprido o Estágio Probatório, será encerrado o procedimento de avaliação, cabendo à Comissão de Estágio Probatório submeter ao Presidente da Autarquia os resultados finais obtidos pelo servidor avaliado, com o parecer conclusivo da Comissão sobre a permanência ou não do servidor no serviço público.

Art. 24º - No caso de aprovação do servidor no estágio probatório, o resultado será homologado em ato próprio publicado no Diário Oficial do Município, confirmando a permanência do servidor no cargo público.

Art. 25º - Será considerado inapto e incapaz para o exercício do cargo permanente o servidor que:
I - receber conceito Insatisfatório em dois fatores de julgamento numa mesma avaliação semestral;
II - receber conceito Insatisfatório em um mesmo fator de julgamento em duas avaliações semestrais, consecutivas ou não.

Art. 26º - Na hipótese de não aprovação, após formalizada a exoneração de ofício do servidor, com fundamento artigo 81, alínea "b", da Lei Municipal nº 1399, de 08.11.1955, o processo de Estágio Probatório permanecerá arquivado na Autarquia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Na hipótese de divergência entre a avaliação feita pela Comissão de Estágio Probatório e o servidor, caberá ao Presidente da Autarquia deliberar qual das duas avaliações será homologada, motivando a sua decisão.

Art. 28º - O período a ser contado para efeito de avaliação de Estágio Probatório, será a partir do momento em que o servidor entrar em exercício, até completar os 03 (três) anos previstos em lei.

Art. 29º - Os servidores que já se encontrem cumprindo o Estágio Probatório terão o seu tempo de serviço contado normalmente para efeito do cumprimento do estágio, e somente serão submetidos à avaliação no período que ainda resta para completar os 03 (três) anos do estágio.

Art. 30º - Os formulários referidos nesta Ordem de Serviço estarão disponibilizados conforme anexos.

Artigo 31º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 05 de Junho de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Campinas, 05 de junho de 2006
ERIVELTO LUÍS CHACON
Diretor Adm. Financeiro - SETEC
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente-SETEC
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Téc. Operacional - SETEC
CELSO LORENA DE MELLO
Procurador-SETEC - OAB/SP nº 62.493
ADEMIR JOSÉ DA SILVA
Assessor Jurídico - OAB/SP nº 122.877
PAULO CELSO POLI
Assessor Jurídico -OAB/SP nº 108.723

ANEXO I

Divisão:	Período Avaliado De:
Nome:	Matrícula:

FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO
1. ASSIDUIDADE Presença do servidor no local de trabalho dentro do horário estabelecido para o expediente na Autarquia.	a) ( ) Cumpre o horário e está sempre presente, mostrando -se disposto a atender às necessidades de trabalho. b) ( ) Cumpre o horário estabelecido e é pontual nos seus compromissos de trabalho. c) ( ) Normalmente não cumpre o horário estabelecido, mas, quando presente, atende às necessidades de trabalho. d) ( ) Nunca cumpre horário , não atende as necessidades do trabalho
2. DISCIPLINA Observa sistematicamente aos regulamentos e às normas emanadas dos superiores hierárquicos.	a) ( ) Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) ( ) Mantém um comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da Autarquia c) ( ) Eventualmente descumpre as determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo. d) ( ) Mostra-se resistente a cumprir normas e deveres e sempre influencia negativamente no comportamento do grupo.
3. INICIATIVA Adota providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço.	a) ( ) Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado. b) ( ) Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho. c) ( ) Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado. d) ( ) Deixa de solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.
4. PRODUTIVIDADE Apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório.	a) ( ) Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade. b) ( ) Apresenta resultados satisfatórios, entregando as tarefas dentro dos prazos estabelecidos. c) ( ) Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre os prazos estabelecidos. d) ( ) Demonstra resultados abaixo do exigido e as tarefas são sempre entregues fora dos prazos previstos.
5. RESPONSABILIDADE É comprometido com suas tarefas, com as metas estabelecidas pela Autarquia e com o bom conceito da administração pública Municipal.	a) ( ) Conhece suas atribuições executando suas atividades acima das expectativas, antecipando-se às solicitações. b) ( ) Executa adequadamente as suas atividades de acordo com as metas estabelecidas para a Autarquia. c) ( ) Em algumas situações demonstra pouca ate nção em relação a execução das atribuições do seu cargo. d) ( ) Não cumpre adequadamente suas atribuições necessitando de permanente orientação e controle.

ANEXO II

Nome:	Matrícula:

Comentários do (a) Avaliado(a)	
Assinatura do(a) Avaliado(a):	Data:

Comentários do (a) Avaliador (a)	
Assinatura do (a) Avaliador (a):	Data:

Identificação do(a) avaliador(a)

Nome:	Matrícula:

ANEXO III

FOLHA DE TABULAÇÃO

FATORES	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Assiduidade	EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSATISFA-TÓRIO
2. Disciplina				
3. Iniciativa				
4. Produtividade				
5. Responsabilidade				

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RECURSO

Nome:	Matrícula:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
Assinatura do(a) Servidor(a):	Data:

Comentários do (a) Avaliador (a)	
Assinatura do (a) Avaliador (a):	Data:

Comentários da Comissão	

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINTPQ-SP

CONVOCA todos os trabalhadores das empresas ABTLuS, Fundag, FACTI e Softex, para participarem de **Assembléia Geral Extraordinária** do SinTPq, nos dias e horários abaixo indicados para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.)** Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007**; 2.)** Aprovação ou não do caráter permanente da Assembléia; **3.)** Outros assuntos - **DIA 23 DE JUNHO - EMPRESAS: FACTI**, às 08:15 horas, na sede da empresa, sito à Rodovia Dom Pedro I (SP 65) , Km 143,5 – Campina/SP; **FUNDAG,** às 13:00 horas, na sede da empresa, sito à Rua Visconde de Taunay, 429 - Campinas/SP; **ABTLuS**,às 15:30 horas, no auditório da ABTLuS – Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10000 – Guará - Campinas/SP. **DIA 26 DE JUNHO/2006 – EMPRESA: SOFTEX** – às 08:30 horas, na sede da empresa - Estrada Telebrás/ Unicamp, km 0,97 – Cidade Universitária – Campinas/SP.

JOSE PAULO PORSANI
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os condôminos proprietários moradores do **Conjunto Residencial J. Europa**, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 de junho de 2.006**, no salão de festas, à Rua Carlos Araújo Gobbi, 500, em primeira convocação às 19h30 ou em segunda convocação às 20h00, no mesmo local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem o seguinte:
a) ratificação da taxa de condomínio; **b)** assuntos gerais
A presente convocação é de interesse geral, sendo que os condôminos proprietários que não comparecerem ou não se fizerem representar legalmente, estarão aprovando implicitamente as resoluções tomadas na Assembléia, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Campinas, 20 de junho de 2.006
CARLOS ALBERTO CARDOSO
Síndico

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **OPPERCON ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E PROJEÇÃO VISUAL E SONORA DE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA-ME**, CPNJ nº 05.934.792/0001-95, Inscr. Mun. nº 98.675-5, situada à Rua Dr. José Inocêncio de Campos, nº 53/ Ap. 52/Cambuí – Campinas/SP **COMUNICA** o **extravio** da AIDF nº 778, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 14 de Junho de 2006

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.
Rua Ataliba Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas- SP
www.ima.sp.gov.br - ima@ima.sp.gov.br - F:(19) 3739.6000